

CENTRO UNIVERSITÁRIO
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CAMINHOS DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM PRESIDENTE
PRUDENTE-SP: REALIDADES E PERSPECTIVAS

Bruna Riedo dos Santos Trombeta
Iris Eloá Vergara
Luciene Pimenta Brizzi
Maria Eduarda Costa Ferri

Presidente Prudente/SP

2014

CENTRO UNIVERSITÁRIO
“ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CAMINHOS DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM PRESIDENTE
PRUDENTE-SP: REALIDADES E PERSPECTIVAS

Bruna Riedo dos Santos Trombeta
Iris Eloá Vergara
Luciene Pimenta Brizzi
Maria Eduarda Costa Ferri

Trabalho de curso apresentado como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Professora Mestre Andréia Cristina da Silva Almeida.

Presidente Prudente/SP

2014

Sempre desejada
por mais que esteja errada.
Ninguém quer a morte,
só saúde e sorte.
E a pergunta roda
e a cabeça agita.
Fico com a
pureza das respostas
das crianças:
É a vida! É bonita e é bonita!
Viver e não ter a vergonha
de ser feliz!
Cantar, cantar e cantar,
a beleza de ser
um eterno aprendiz!
Eu sei que a vida
devia ser bem melhor e será!
Mas isso não impede
que eu repita:
É bonita, é bonita e é bonita!

(Gonzaguinha - 1982)

*“Se soubesse que o mundo se desintegraria amanhã,
ainda assim plantaria a minha macieira. O que me assusta não é a
violência de poucos, mas omissão de muitos.*

*Temos aprendido a voar como os pássaros, a nadar como os
peixes, mas não aprendemos a sensível arte de viver como irmãos.”*

Martin Luther King

Dedicamos esta produção a nossa amada amiga Leticia Lima Sperandio. “Só enquanto eu respirar vou me lembrar de você. Só enquanto eu respirar.” (O Teatro Mágico)

“In memóriam”

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que iluminou meu caminho, sem Ele eu nada seria, e é Ele quem me dá forças para prosseguir nessa longa jornada. A Virgem Maria que me protege e cobre com seu manto constantemente.

Dedico e agradeço por esta conquista à minha mãe Aparecida, pessoa que é meu porto seguro, melhor amiga e confidente, por sua dedicação à minha educação, por me proporcionar o melhor. Ao meu pai Geraldo, por me dar forças e apoiar em todas as minhas decisões, por me dar incentivo para prosseguir e realizar este sonho. A minha irmã Bianca que esteve presente nos momentos de tensão e também de felicidade. <3

Obrigada a todas as minhas amigas do grupo #Distração – Claudia Luz, Dayane Siqueira, Thalita Eugênio, Swelen Velasque, Vânia Palombino, Graciele Correia e Paloma Carneiro – e amigos que participaram direta ou indiretamente da realização deste sonho. Agradeço a todos que estiveram próximos de mim durante estes últimos quatro anos, fazendo meus dias – ou, no caso, noites - valerem a pena. Obrigado pelo companheirismo e amizade durante as aulas, sem vocês a faculdade não seria tão proveitosa ou divertida. ;) =P

Quero agradecer a nossa orientadora Andreia Almeida pela grande parceria, dedicação, equilíbrio, disposição, amizade e respeito. Agradeço também a todos os professores deste curso, que através de seus ensinamentos, sua ética profissional e dedicação ao ensino, por proporcionaram meu crescimento acadêmico e profissional. É por este conhecimento a mim transmitido, que a cada dia posso reafirmar que esta é a profissão que quero exercer.

Meu eterno agradecimento as minhas parceiras de TCC - Duda Ferri e Luciene Brizzi - pelo companheirismo, amizade, risos e pelo constante apoio no decorrer deste trabalho acadêmico, sem vocês eu não conseguiria chegar ao fim de mais esta etapa. Desejo que nossa amizade permaneça e se fortaleça, para além desta graduação, vocês são muito importantes pra mim. #Amovocês!

BRUNA RIEDO DOS SANTOS TROMBETA

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a DEUS, pela minha vida, pela força que me proporcionou em não desistir dos meus objetivos nos momentos difíceis.

Em especial a minha sogra Delva Almeida e meu Sogro Nilton Almeida por renunciarem os seus sonhos para que os meus fossem realizados. Ao meu marido Nilton de Almeida Junior pela compreensão, companheirismo, amizade, paciência sempre estando ao meu lado, me dando força para vencer.

E com amor e carinho aos meus filhos Nicolas e Yasmin que são tudo pra mim, aos familiares, aos amigos que um dia fizeram parte da minha vida e aos que estão presentes, que sonharam e almejaram esta vitória junto a mim, me incentivando a concluir mais esta etapa da minha vida e de muitas outras que estão por vir.

IRIS ELOÁ VERGARA DE ALMEIDA

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus que iluminou o meu caminhar nesta longa jornada, que me segurou e me manteve em pé quando eu não tinha mais forças para caminhar e a Virgem Maria que me cobriu com seu Manto Sagrado de Amor.

Meu agradecimento especial, ao meu esposo Rodrigo, que com muito amor me fez desengavetar o sonho de me formar, me ajudando de todas as formas, tanto financeira como emocionalmente. Com seu jeito carinhoso e dedicado me deu força e coragem, sendo o meu maior incentivador, cuidando e zelando de nossas filhas enquanto eu estava estudando, nunca me permitindo desistir deste sonho. Também, agradecer minhas filhas – Helena e Heloísa - que mesmo sem entender, ainda, a importância desta faculdade em minha vida, me incentivaram com seus sorrisos e abraços, enxugando minhas lágrimas e compreendendo minha ausência.

Quero agradecer – imensuravelmente - minha mãe Carmen Silvia que com toda dificuldade conseguiu educar a mim e aos meus irmãos, nos tornando pessoas de bem. Mesmo não sendo possível realizar esse sonho naquele tempo me ensinou a não desistir dos meus sonhos, me ensinando a ter garra e perseverança. Não posso deixar de citar minha sogra Leonice, que como uma verdadeira mãe, sonhou os meus sonhos, sorriu os meus sorrisos e chorou as minhas lágrimas.

Não poderia deixar de agradecer aos amigos que me incentivaram a seguir em frente, sem deixar de citar a turma Distração: Day Siqueira, Thalita, Claudia Luz, Vania, Paloma, Swelen, Graciele e Leticia. E com grande êxito e alegria que agradeço minhas amigas de TCC, Maria Eduarda Ferri e Bruna Riedo, por serem simplesmente as melhores em minha vida, por tornarem esses quatro anos os mais formidáveis, me ensinando o valor da amizade, respeitando meus limites e me aceitando assim como sou. Sei que nossa amizade irá além dos muros da faculdade. Agradecer aos professores que fizeram parte e contribuíram para nossa graduação de forma exitosa, em especial, nossa orientadora Andreia Almeida pela grande parceria, dedicação, equilíbrio, disposição, amizade e respeito.

LUCIENE PIMENTA BRIZZI

AGRADECIMENTOS

Agradeço Maria por me resguardar com seu Manto Sagrado e retirar as inseguranças do meu peito. Agradeço a Deus pela dádiva da vida, pela alma esperançosa, pelo coração batendo forte, pelo corpo resistente à rotina e pelo riso natural e espontâneo. Agradeço ao Meu Anjo da Guarda por são ter forte em me orientar e proteger.

Agradeço à minha família por todo apoio, incentivo e paciência com minhas ausências. *#FamíliaCosta* Em especial, minha mamãe Viviane Elias Costa – esse é o nome que borda meu coração - por toda garra que me ensinou a ter, pela motivação, por mostrar que sou capaz, por pagar minhas contas, sustentar meus sonhos e pela dedicação diária. És para mim um exemplo de ser humano, mulher, profissional e mamãe. Essa é pra você! *“Sou tudo que sou porque você me amou!” (Celine Dion)*

Aos meus irmãos de sangue, alma e coração – Ana Julia, Rafael e Joaquim – pois esses são os nomes que preenchem meu coração. Agradeço ao meu pai Antônio Eduardo Ferri e minha madrinha Ana Cristina por serem tão presentes. A vida possui tantos caminhos e sorte a nossa seguir diferentes caminhos juntos. Dedico e agradeço, imensamente, ao meu ‘papadrasto’ Douglas Augusto por ser tão acolhedor e protetor com toda minha família, pelo apoio nas correrias e por todas as demonstrações de afeto comigo.

Agradeço aos laços de afeto e parceria: Edd, Ju, Patman, Béta, Jacque, Tata, Rari, Babis, Edy e Dai por compartilharem de tanto carinho, respeito e amizade. Também, poderia dizer milhões de frases clichês, mas quero dizer apenas obrigada, Douglas Senio, por ser tão dedicado, atencioso e humorado comigo. Vocês tor

Às amigas de faculdade, em especial, a turma Distração e imensa gratidão às minhas companheiras desta pesquisa – Bruna Riedo e Luciene Brizzi - pela intensa união, real comprometimento, ânimo e dedicação. Aos professores que contribuíram com minha graduação, mas meus aplausos maiores à nossa orientadora Andréia Almeida pela grande parceria, dedicação, equilíbrio, disposição, amizade e respeito.

MARIA EDUARDA COSTA FERRI

RESUMO

Esta pesquisa tem como ponto central refletir e discutir sobre a proteção da criança e do adolescente por meio de um fluxo de proteção e atendimento direcionado a estes sujeitos em situações de violência sexual manifestada através do abuso sexual. O objetivo principal deste estudo é abordar a importância da construção de um fluxo de proteção e atendimento específico para o fenômeno em questão, bem como, o papel, a função e as atribuições de cada órgão que o compõe, considerando que cada local possui sua especificidade de demanda e atendimento. Neste contexto, é cabível ressaltar que há a necessidade da articulação entre esses serviços, assim como a compreensão especializada sobre o fenômeno. O presente foi construído por meio de um referencial teórico organizado em três capítulos, na qual o primeiro discorreu sobre a violência infanto-juvenil e suas concepções diante das relações de poder. O segundo discutiu sobre a proteção social pública diante da ocorrência da violência sexual infanto-juvenil. Já o terceiro e último abordou o fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual em Presidente Prudente-SP e apresentou os dados coletados em pesquisa de campo que, por meio da análise dos dados, respondemos as hipóteses deste estudo. Desse modo, o trabalho em tela utilizou-se de pesquisa bibliográfica, eletrônica e documental. Como método utilizou o materialismo histórico-dialético.

Palavras-Chave: Criança e Adolescente. Proteção. Fluxo. Articulação. Rede.

ABSTRACT

This research has as its central point reflecting about the protection of children and adolescents through a flow protection and attention directed to these subjects in situations of sexual violence manifested through sexual abuse. The main objective of this study is to understand the importance of building a flow of specific protection and care for the phenomenon in question, as well as the role, function and responsibilities of each agency that composes, considering that each site has its specificity demand and service. In this context, it is appropriate to emphasize that there is a need for coordination between these services, as well as specialized understanding of the phenomenon. This was built by a theoretical framework organized into three chapters, in which the first spoke about juvenile violence and their views on the relations of power. The second discussed the public social protection against the occurrence of juvenile sexual violence. The third and last addressed the flow of protection and assistance for children and adolescents ado in situations of sexual violence in Presidente Prudente-SP and presented data collected in field research that, by analyzing the data, we answer the hypotheses of this study . Thus, the work on display was used for bibliographic, electronic and documentary research. Method used as the historical and dialectical materialism.

Keywords: Children and Adolescents. Protection. Flow. Joint. Network.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AAVEAS – Ambulatório de Atendimento às Vítimas de Exploração e Abuso Sexual

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAMI – Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos na Infância

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DDM – Delegacia de Defesa da Mulher

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONGs – Organizações não-governamentais

PSE – Proteção Social Especial

SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente

UBS – Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2 – A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL E SUAS CONCEPÇÕES DIANTE DAS RELAÇÕES DE PODER.....	20
2.1. A Criança e o Adolescente Enquanto Sujeito de Direitos: Aspectos Históricos Infanto-Juvenis e sua Intrínseca Relação com a Violação de Direitos.....	20
2.2. Aspectos Conceituais sobre a Violência e sua Correlação com as Expressões da Questão Social	25
2.2.1. Definições acerca da violência sexual, com ênfase no abuso sexual contra crianças e adolescentes.....	29
2.2.2. Reflexões acerca das consequências da violência sexual na vida da criança e do adolescente	33
3 – A PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA DIANTE DA OCORRÊNCIA DO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL.....	36
3.1. Os Serviços Protetivos de Caráter Público Necessários para o Atendimento da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Sexual	37
3.2. Breve Contextualização sobre Rede de Proteção com Enfoque no Fluxo de Atendimento.....	43
3.3. A Importância do Papel do Conselho Tutelar Diante das Notificações das Situações de Violência Sexual Infanto-Juvenis.....	46
4 – FLUXO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM PRESIDENTE PRUDENTE/SÃO PAULO: REALIDADES E PERSPECTIVAS	49
4.1. Procedimentos Metodológicos	50

4.2. Desvelando o Significado do Fluxo de Proteção e Atendimento a Criança e ao Adolescente em Situação de Violência Sexual no Município de Presidente Prudente – São Paulo	52
4.2.1 Aspectos conceituais de violência sexual/abuso sexual sob a perspectiva dos profissionais.....	53
4.2.2 Compreensões sobre a proteção da criança e do adolescente sob a ótica dos profissionais.....	56
4.2.3. Perspectivas sobre o fluxo de proteção e atendimento da criança e do adolescente em situação de violência sexual em Presidente Prudente – São Paulo	63
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	82
ANEXOS	87

1. INTRODUÇÃO

A temática proteção à criança e do adolescente é instigante para nós, estudantes de Serviço Social, pois trata-se de um debate pertinente ao enfrentamento de uma das expressões da questão social, no caso, a violência sexual contra crianças e adolescentes, que viola seus direitos e traz consequências.

A problemática abordada refere-se a proteção da criança e do adolescente em situação de violência sexual que deve ser protegida por meio de um fluxo de proteção e atendimento eficaz e exequível frente aos desafios do trabalho articulado e especializado em Presidente Prudente-SP.

Justifica-se escrever sobre o referido tema pois, a violência sexual contra crianças e adolescentes está presente na realidade da sociedade contemporânea, o que exige uma intervenção de todos – Estado, Sociedade e Família - em uma luta persistente para seu enfrentamento. Sendo assim, há a necessidade da constante discussão para o aprofundamento e a ampliação da proteção da criança e do adolescente diante das possibilidades de enfrentamento.

A proposta de pesquisar, refletir e discutir sobre o referido tema é vista como um desafio, pois se trata de uma questão complexa permeada por valores e preconceitos, culturais e sociais e, ainda, com muitos tabus e pactos de silêncio frente a violência ocorrida. Deste modo, os sujeitos que vivenciaram esta grave violação de direitos devem ser protegidos por meio de serviços públicos eficazes, a fim de provocar impactos de superação na realidade vivenciada. Portanto, faz-se necessário a discussão permanente sobre os caminhos de proteção que a criança e o adolescente percorrem no chão do município, a fim de vislumbrar lacunas e falhas em seu processo

Com isto, o objetivo principal deste estudo é colaborar com a discussão sobre o fluxo de proteção e atendimento da criança e do adolescente que vivenciaram situações de violência sexual, a fim de identificar fatores essenciais para seu construto e a importância do engajamento dos órgãos de defesa existente no município.

Já os objetivos específicos são: aprofundar a discussão sobre a violência sexual contra as crianças e os adolescentes, compreender o significado de proteção destes sujeitos e, ainda, desvelar a importância de cada órgão que acreditamos ser necessário para a construção do fluxo de proteção e atendimento da criança e do adolescente em situação de violência sexual.

Para isto, o caminho analítico deste estudo destaca também os papéis, as funções e as atribuições de cada órgão que o compõe ou que deve compor o referido fluxo de proteção, considerando que cada órgão possui sua responsabilidade específica. Neste contexto, é cabível ressaltar que há a necessidade da articulação entre esses serviços, sendo destacada a intersetorialidade enquanto elemento fundamental para que a execução do fluxo. O objetivo específico desta pesquisa foi desvelar o papel de cada órgão que faz parte deste fluxo de proteção.

Esta discussão parte do princípio de possibilitar ou identificar os serviços existentes no município que realizam atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual, visto que essa é uma violência complexa e que determina diversas ações de reparação de danos.

No cenário, entre a discussão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de um fluxo de proteção e atendimento à esta demanda no município de Presidente Prudente, a pesquisa buscou corroborar com esta problemática, visto ser ainda uma necessidade do município ao que tange o aprofundamento sobre a elaboração deste fluxo e a definição dos papéis dos principais órgãos públicos envolvidos.

Diante disto, esta pesquisa busca compreender as seguintes hipóteses: A violência sexual contra criança e o adolescente é um fenômeno social, presente na sociedade capitalista, que viola direitos e promove danos ao desenvolvimento da criança e do adolescente. Para isto, a Sociedade, o Estado e a Família devem somar forças para o seu enfrentamento, visto tratar de uma mazela da questão social que se amplia conforme as relações de poderes se intensificam.

A outra hipótese deste trabalho é que a implementação do fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual, possibilita o enfrentamento desta violação de direitos, considerando a

necessidade da compreensão sobre o fenômeno da violência e a articulação entre os serviços setoriais e de garantia de direitos. Esses serviços devem ser especializados no trato da questão da violência contra criança e o adolescente, visto que sua intervenção é primordial para o enfrentamento do fenômeno e a proteção deste segmento.

A fim de confirmar ou não essas hipóteses, o presente trabalho utilizou pesquisa bibliográfica, eletrônica e documental a partir de livros, produções científicas e legislações pertinentes ao tema e, como método, utilizou o materialismo histórico-dialético. A escolha por este método parte da compreensão de que o Serviço Social é uma profissão que incorpora a teoria social crítica, fundamentada por Karl Marx. A profissão, ao se apropriar desta teoria, tem a possibilidade de apreensão da realidade, através de aproximações, em sua totalidade que é complexa.

A pesquisa de campo partiu das informações sobre o fluxo de proteção que existe em Presidente Prudente, fornecidas pelo CREAS/Criança e Adolescente, na qual está em constante processo de organização e discussão para um funcionamento adequado e consistente. É a partir deste processo de discussões que este estudo foi objetivado, na qual buscamos conhecer a compreensão dos profissionais (representantes dos órgãos de defesa e de atendimento) que estão envolvidos nesta construção assim como elucidar suas importâncias.

Diante disto, novamente sublinhamos a relevância deste estudo, por estar concatenado com a realidade atual dos debates sobre a proteção da criança e do adolescente no município de Presidente Prudente. Este debate é inovador, uma vez que a problemática do fluxo de proteção e atendimento da criança e do adolescente em situação de violência sexual, não foi, até os dias atuais, posta na agenda de discussões dos atores sociais, na qual teve seu início em 2012.

Sendo assim, o estudo em tela foi organizado com uma introdução com intuito de expor a relevância da pesquisa e sua organização e estrutura que se compõe em três capítulos: O primeiro item abordou a violência infanto-juvenil e suas concepções diante das relações de poder, sendo assim, percorreu sobre os aspectos históricos sobre esta população e sua intrínseca relação com a violação de direitos. Ainda, debateu sobre aspectos conceituais

da violência e sua correlação com as expressões da questão social, tendo como foco principal a violência sexual que se manifesta através do abuso e da exploração sexual, na qual demos ênfase no abuso e suas consequências.

Já o segundo capítulo discutiu sobre a proteção social pública diante da ocorrência da violência sexual infanto-juvenil. Dessa maneira, abordou sobre os serviços protetivos de caráter público necessários para o atendimento da violência sexual contra crianças e adolescentes, abordando brevemente a contextualização de rede de proteção com enfoque no fluxo de proteção e atendimento, destacando a importância do papel do Conselho Tutelar diante das notificações das situações de violência sexual contra as crianças e adolescentes.

O terceiro e último capítulo abordou o fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual em Presidente Prudente-SP, ainda, discutiu sobre os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo. Deste modo, trouxe os dados e as análises da pesquisa de campo, abordadas em três (3) categorias como forma de desvelar o significado do fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual no município de Presidente Prudente – São Paulo.

A primeira categoria de análise tratou sobre os aspectos conceituais da violência abuso sexual, por meio do abuso, na perspectiva dos profissionais entrevistados, na qual foi possível constatar os mesmos entendem que a violência sexual é algo presente na vida em sociedade e que é degradante ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

Já a segunda abordou sobre a proteção da criança e do adolescente sob a compreensão destes profissionais, na qual foi possível constatar que os mesmos compreendem que estes sujeitos necessitam de proteção integral pois estão em situação peculiar de desenvolvimento. E a terceira discutiu especificamente sobre as realidades e as perspectivas deste fluxo no município, na qual foi possível constatar que estes profissionais entendem que o estabelecimento de um fluxo direcionado ao enfrentamento da violência sexual contra a população infanto-juvenil é importantíssimo no município. E a pesquisa finaliza com os aspectos conclusivos das autoras.

2 – A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL E SUAS CONCEPÇÕES DIANTE DAS RELAÇÕES DE PODER

Considerando que os sujeitos deste estudo são as crianças e os adolescentes em situação de violência sexual, entendemos ser imprescindível tratarmos sobre o processo histórico e constitutivos ao longo da vida em sociedade, a fim de compreender sobre os posicionamentos destinados a este segmento. De modo inicial, podemos elencar que em meados do século XIV, a criança era entendida como uma pessoa adulta, na qual havia a obrigação de se comportar como tal. A concepção de adolescência, abordada após a descoberta da infância, já no século XX, caracterizava a transição entre a infância e a fase adulta.

Em sequência, discorreremos concepções de violência, como sendo uma das expressões do conjunto de violação de direito e caracterizando assim, sua intrínseca relação com a questão social.

Nesta discussão, destacaremos a violência sexual contra estes sujeitos e, neste caso, o foco será sobre a violência sexual manifestada através do abuso sexual, por ser o objeto deste estudo. Em seguida, discutiremos brevemente as consequências do abuso sexual contra crianças e adolescentes em seus aspectos psíquicos, físicos e sociais.

2.1. A Criança e o Adolescente Enquanto Sujeito de Direitos: Aspectos Históricos Infanto-Juvenis e sua Intrínseca Relação com a Violação de Direitos

Discutir sobre a infância e a juventude não é algo simples, no entanto, necessário e constante. Este tema vem sendo abordado por diversas pesquisas e preocupações acadêmicas que buscam por compreendê-la no âmbito das desproteções da criança e do adolescente. Desta forma, trataremos sobre as concepções destas violências, mas que possibilite a compreensão

sobre as perspectivas conceituais, que são complexas e diversas, construídas historicamente.

No decorrer da história, a percepção do que é ser criança foi se alterando de acordo com cada época e suas características, segundo Philippe Airés (1981, p. 156):

O sentimento de infância não significava o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia.

A criança era vista, portanto, como um “mini-adulto” e não como uma pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, assim, realizava as mesmas atividades: inserção ao mundo do trabalho, sexualidade, momentos de descontração, atividades religiosas e interação com os demais membros da sociedade.

Ainda, é possível afirmar que apenas os recém-nascidos possuíam plena atenção e cuidados dos adultos, como expõe, novamente, Airés (1981, p.10):

A duração da infância era reduzida a seu período mais frágil, enquanto o filhote do homem ainda não conseguia bastar-se; a criança então, mal adquiria algum desembaraço físico, era logo misturada aos adultos, e partilhava de seus trabalhos e jogos.

Isto é, as crianças participavam do mundo adulto e possuíam as mesmas atribuições, sendo que os mais velhos tinham a perspectiva de que a criança tivesse conhecimento igual ao dele e, ao mesmo tempo, ignorava o contraste entre tamanho, força, limitações e particularidades entre ambos.

Está concepção de que as crianças eram “mini-adultos” se modificou no final do século XVII, quando a escolarização das mesmas deixou de ser através de tutores ou familiares em âmbito doméstico para ser executada nas escolas. De modo geral, a escola era inserida em um contexto religioso na qual as crianças eram separadas por sexo e ficavam confinadas durante um determinado período de sua infância.

As crianças do sexo masculino aprendiam a ler, escrever, fazer contas, vocabulários em latim, dentre outras atividades. Já as crianças do sexo feminino não se adentravam à escola tão cedo quanto as crianças do sexo

masculino e aprendiam afazeres domésticos como fiar, bordar, limpar, cozinhar, dentre outras. No máximo, aprendiam a escrever seus nomes.

Devido ao longo período em que as crianças ficavam longe de seus familiares, emergiu um sentimento de estar próximo e afetividade. Concordamos com Airés (1981, p. 12) que “tratava-se de um sentimento inteiramente novo: os pais se interessavam pelos estudos de seus filhos e os acompanhavam”. Evidenciando, assim, o despertar deste novo sentimento e desta aproximação entre pais e filhos, alterando o contexto afetivo familiar, o que influencia nas relações em sociedade.

A dinâmica das famílias desta época propiciou esta nova maneira de compreender a infância. Isto reflete na maneira como as famílias se organizavam dentro do ambiente doméstico e na forma como iriam educar as crianças quando, basicamente, as preocupações baseavam na maneira como estes sujeitos deveriam se comportar.

Com as alterações da sociedade e, em meio à revolução industrial, já no século XIX, se eleva a divisão entre classes, emergindo a classe operária e a classe burguesa, ambas com características econômicas, culturais e sociais diferentes.

Na família operária era notório os resquícios históricos da criança tida como um adulto em miniatura, mesmo existindo o sentimento de afeto entre pais e filhos. As mesmas se dirigiam às fábricas junto aos adultos e eram vistas “como mão de obra barata, disciplinadas e com baixo poder reivindicatórios” (SILVA, 2011, s.p.). Assim, trabalhavam a mesma quantidade de horas de um adulto – em torno de 14 a 16 horas - e recebiam uma quantia menor utilizada para complementar a renda familiar. A expressão “baixo poder reivindicatório” deixa explícito que a criança não possuía autonomia e, ainda, sua opinião era vista com irrelevância pelos adultos.

Já na família burguesa, o sentimento de afeto também existia, contudo, essas crianças não trabalhavam e possuíam uma rotina diferente das crianças das famílias operárias. As crianças burguesas frequentavam a escola e a dinâmica em família era: o pai provedor do sustento e renda, a mãe possuía como responsabilidade educar e criar os filhos, orientando-os para terem um lugar de respeito na sociedade e, ainda, afazeres do lar e desvelo com o marido.

E é neste contexto do século XIX que se “ratifica a descoberta humanista da especificidade da infância e da adolescência como idades da vida. (...) Somente com a utilização generalizada do termo pelo senso comum (...)” (PRIORE, 2007, p. 140). Neste momento, a percepção de infância torna uma fase distinta da adulta, na qual tem particulares, limitações e potencialidades. Ainda, é possível afirmar que esta concepção foi construída historicamente devido à necessidade social daquela época.

Mesmo com a concepção de infância destacada, é válido lembrar que, não eram todas as crianças que vivenciavam o mesmo tipo de infância. Basicamente, sua realidade dependia de fatores econômicos, culturais e sociais.

No século XX, foi promulgado no Brasil o primeiro Código de Menores em 12 de outubro de 1927, trazendo a concepção do “menor” para a sociedade. Esta expressão era designada:

às crianças pobres, passando a ter, posteriormente, uma conotação valorativa negativa. Metaforicamente, menores passaram a ser todos aqueles ao quais a sociedade atribuía um significado social negativo. Menores eram aquelas crianças e adolescentes pobres, pertencentes às famílias com uma estrutura diferente da convencional (patriarcal, com pai e mãe presentes, com pais trabalhadores, com uma boa estrutura financeira e emocional, dentre outros). Aquelas crianças caracterizaram-se como "menores" em situação de risco social, passíveis de tornarem-se marginais e, como marginais, colocarem em risco a si mesmas e à sociedade. (FROTA, 2007, p. 153)

Neste sentido, fica visível que a percepção de infância foi construída historicamente com traços de discriminação, subalternidade aos adultos, divisão de classes e etnia.

Segundo Faleiros, esse código incorporou “tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista”. (1995, p.63) Portanto, fica explícito que o primeiro Código de Menores tinha intuito de reprimir as crianças e adolescentes que não se encontravam nos padrões “adequados” da sociedade.

A concepção de adolescência, assim como a infância, foi construída enquanto uma necessidade cultural, na qual só foi possível discutir sobre esta fase da vida quando se caracterizou a fase da “infância”. A adolescência é o “período da vida humana que começa com a puberdade e se

caracteriza por mudanças corporais e psicológicas”. (FERREIRA, 2000, p.18) É a etapa da vida em que se evidencia a transição da infância para a fase adulta.

Ao contextualizar todas essas circunstâncias nas quais as crianças e adolescentes eram envolvidos, é possível afirmar que estes sujeitos, no decorrer da história, tiveram seus direitos violados. Entre estas violações de direitos podemos destacar que vivenciaram situações que são consideradas violência, como por exemplo: o trabalho infantil, abuso sexual, preconceito, discriminação, racismo, privação, desigualdades e apartação entre as classes sociais.

Em 1988, foi promulgada a Constituição Federal a fim assegurar e elucidar direitos e deveres dos sujeitos, trazendo consigo uma base jurídica em âmbito nacional. No que tange especificamente à criança e ao adolescente, explicita em seu artigo 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1988, p. 166)

A promulgação desta, portanto, é vista como um marco histórico para o reconhecimento das pessoas enquanto sujeitos de direitos e deveres, e uma abertura para demais leis e estatutos.

Este artigo da Constituição Federal de 1988 exposto à cima, no qual trata da proteção das crianças e adolescentes, proporcionou a intenção de se elaborar um estatuto que tratasse especificamente dos direitos e deveres infanto-juvenis. Em 1990, então, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no qual propõe uma proteção integral a esses sujeitos, diferentemente do Código de Menores, que possuía uma perspectiva pontual e punitiva.

O ECA (1990, p. 31), em seu artigo 2, considera-se criança “(...) a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” Ou seja, é delimitada a idade cronológica para estes indivíduos no que tange aspectos jurídicos e, também, no que abrange suas transformações corporais, psíquicas, biológicas e sociais.

No decorrer da história e das transformações sociais, a concepção de infância e adolescência modificou-se diversas vezes. Atualmente, estes sujeitos possuem uma legislação elaborada especificamente com intuito de abranger e enfatizar seus direitos sociais, para que os mesmos possam gozar de uma infância e de uma juventude saudáveis.

Entretanto, como já mencionado anteriormente nesta pesquisa, as crianças e adolescentes tiveram seus direitos violados constantemente no decorrer da história e, mesmo com todo aparato legal elaborado e vigente atualmente, não há plena efetivação dos mesmos. Sendo assim, estes sujeitos ainda são vistos como subalternos aos adultos, vivenciando de forma passiva várias situações de violência repercutida de diversas maneiras e em diferentes espaços, mesmo que não seja legitimada e/ou regulamentada enquanto desproteção e crime.

A violência, foco do próximo tópico, está presente em toda a história da sociedade e arranjos familiares na qual é possível reconhecer a existência da mesma na vida de crianças e adolescentes que vivenciam condições precárias de proteção social, devido aos resquícios históricos das formas de cuidados com estes sujeitos.

2.2. Aspectos Conceituais sobre a Violência e sua Correlação com as Expressões da Questão Social

Violência - trata-se de uma discussão complexa, relevante e imprescindível pois, através de sua compreensão e suas variadas manifestações, é possível desvelar como esta violação de direitos se materializa e se reproduz cotidianamente contra as crianças e adolescentes. Não se trata de um fenômeno isolado e pontual. Há concepções que permeiam a reprodução da violência contra estes sujeitos, devido à construção histórica da perspectiva de cuidados relacionados aos mesmos. A violência contra crianças e adolescentes é apenas um recorte das mazelas da sociedade.

No decorrer do texto exposto anteriormente, foi possível notar que, a violência sempre esteve presente na sociedade, contudo, ela “não é a

mesma de um período para o outro” (WIEVIORKA, 1997, p.5), ou seja, o que altera são suas expressões na dinâmica da sociedade.

A violência é algo degradante que minimiza a pessoa enquanto sujeito de direitos, profana valores e princípios, nega o valor de liberdade e coloca em risco sua integridade física, emocional, psicológica, social e, sobretudo, coisifica o indivíduo. Esta pode ser compreendida como sendo:

parte da chamada questão social, ela revela formas de dominação e opressão desencadeadoras de conflitos. Como um fenômeno complexo, polissêmico e controverso, a violência é perpetrada por indivíduos contra outros indivíduos, manifestando-se de várias maneiras, assumindo formas próprias de relações pessoais, sociais, políticas ou culturais. (RIBEIRO, 2004, s.p.)

Neste sentido, a correlação entre violência e a questão social é nítida, uma vez que esta última deve ser compreendida enquanto um conjunto de tensões entre as classes, expressando interesses antagônicos, e é dessa relação complexa, que emerge a reprodução da violência. Sendo assim, é pertinente relacionar a violência como produto da questão social, que:

passou a se propagar no vocabulário do pensamento conservador, a partir da segunda metade do século XIX, apresentando-se com caráter de urgência em defesa da ordem burguesa, naturalizando-se no âmbito do pensamento conservador laico e do confessional. (NETTO, p. 42, 2001).

É, portanto, produto da sociedade capitalista da qual resulta em uma classe que dispõe dos meios de produção e se apropria das riquezas acumuladas; já a outra, uma classe possui apenas a força de trabalho onde, ainda, há uma massa populacional que se configura em um exército de reserva.

Vale ressaltar que, a questão social, “pode ser caracterizada por uma inquietação quanto à capacidade de manter a coesão de uma sociedade. A ameaça de ruptura é apresentada por grupos cuja existência abala a coesão do conjunto.”. (CASTEL, 1995, p. 42)

Este contraste entre as classes existentes, destaca que há uma tensão na relação capital *versus* trabalho, na qual resultam em elementos que abrangem toda a sociedade, como desigualdades sociais, culturais, políticas e econômicas, o que já revela uma condição de violência. Compreendendo a

violência enquanto uma expressão da questão social, é possível entender que se manifesta enquanto um fenômeno advindo da inadequação estrutural, sendo entendida:

[...] como aquela que oferece um marco à violência do comportamento e se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão de grupos, classes, nações e indivíduos, aos quais são negadas conquistas da sociedade. (MINAYO, 1994, p.8)

À vista disso, a violência estrutural é repercutida pela violação de direitos expressos na ausência do Estado e pelas características da sociedade capitalista, na qual explicita a exclusão e a desigualdade social, controlando assim, as formas culturais, políticas, sociais e econômicas impostas nesta sociedade.

A violência “permeia todas as classes sociais como violência de natureza interpessoal.” (GUERRA, 2008, p. 31) Neste contexto, a violência e suas manifestações que ocorrem nas relações sociais são reflexo da violência estrutural e está intrinsicamente associada à relação de poder, na qual uma pessoa acredita ser superior à outra, fazendo com que exista uma relação de dominante e dominado e, acarretando que uma pessoa trate a outra como objeto, portanto, manipulável.

No que tange as relações sociais, esta violação de direitos se revela nas formas de: negligência e/ou abandono, física, psicológica e sexual. Neste momento, há a necessidade de destacar que a violência pode se manifestar de várias formas simultaneamente ou, ainda, uma violência vivenciada pode acarretar na ocorrência de outras. Um sujeito que vivenciou a violência pode ou não obter sequelas temporárias ou permanentes, podendo até ser fatal.

A violência física pode ser considerada como todas as formas de “punição corporal de crianças e adolescentes (...) desde a mais simples à mais severa.”. (GUERRA, 2008, p. 38). Portanto, se configura como sendo a utilização da força intencional de um sujeito – dominante - contra o outro – dominado.

São agressões corporais que se utilizam de objetos, como por exemplo: cinto, sapato, fio, panela, cabo de vassoura, facas, cabo de ferro,

espada de São Jorge, mangueira, dentre outros. Ou através de socos, tapas, chutes, beliscões, empurrões, mordida, torturas, puxões de cabelo e de orelhas contra a criança e/ou adolescente.

Esta forma de violência é uma das mais difíceis de mobilização no sentido da não ocorrência, pois acontece permeada por valores de corrigir a criança ou o adolescente por algo que o adulto entende que ela fez de errado.

A violência psicológica atinge de forma negativa a integridade psíquica da criança ou do adolescente colocando em risco seu pleno desenvolvimento intelectual e/ou emocional. Manifesta-se com intuito de minimizar as potencialidades e a autoestima da criança ou do adolescente. Pode se manifestar através de palavras de baixo calão, xingamentos, ameaças, discriminação, humilhação e ofensas que possuem a intenção de envergonhar e censurar o sujeito.

Já a negligência e/ou abandono configura-se em omitir cuidados em relação à vestimenta, alimentação, higiene, lazer, esporte, cultura, educação, dentre outros subsídios que são necessários para o desenvolvimento saudável destes sujeitos. Esta forma de violência se diferencia da situação de pobreza ou miséria na qual as famílias podem estar vivenciando, e é por isto que é a mais difícil de ser identificada.

A violência sexual pode ser definida como sendo o “uso delinquente da sexualidade, ou seja, o atentado ao direito que todo indivíduo tem de propriedade sobre o seu corpo.” (GABEL, 1997, p.10). É, portanto, a utilização do corpo da criança e do adolescente para satisfazer os desejos sexuais de outrem, tanto em uma relação heterossexual quanto homossexual.

Pode se manifestar através da exploração sexual ou do abuso sexual. A exploração sexual é a utilização do corpo da criança e do adolescente para fins comerciais, sendo assim, são situações que visam ao lucro. Já o abuso sexual, foco desta pesquisa, será discutido no próximo item.

2.2.1. Definições acerca da violência sexual, com ênfase no abuso sexual contra crianças e adolescentes

Como mencionado anteriormente, o foco deste item é discorrer brevemente algumas concepções sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. Esta violação de direitos ocorre:

(...) quando estes indivíduos em formação são usados para gratificação sexual de pessoas geralmente mais velhas, em um estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado. Esta situação está presente em todos os meios socioeconômicos, religiosos, étnicos e culturais. (CORDEIRO, 2006, p. 3)

Portanto, cabe afirmar que as crianças e adolescentes são sujeitos que estão em constante desenvolvimento e, ao vivenciar o abuso sexual, têm esse ciclo interrompido – no que faz necessário, estes sujeitos, se organizarem e elaborarem novamente tudo aquilo que vinha sendo construído, como, por exemplo, escolaridade, vínculos sociais, valores, princípios, perspectivas, dentre outros. Neste contexto, há a necessidade de destacar que o abuso sexual contra crianças e adolescentes pode ocorrer independentemente de classe social, país, religião, etnia, cultura, grau de instrução, dentre outras.

Esta violação de direitos, segundo o Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância do ABCD– CRAMI (2000, s.p.), não é:

toque, nem a violência física e nem a falta do consentimento que vão definir o abuso sexual, mas sim a sexualidade vinculada ao desrespeito ao indivíduo e aos seus limites, a troca de sua postura de sujeito a uma de objeto dos desejos do outro.

Sendo assim, é perceptível que, o abuso sexual ocorre quando uma pessoa entende que o outro é submisso a ele e deve satisfazer seus interesses, sem considerar sua condição de sujeito de direitos que possui vontades, opiniões, desejos, sentimentos, dentre outros. Este processo pode ser considerado como sendo a “coisificação do indivíduo” – já citado nesta pesquisa -, na qual reconhece o sujeito como objeto.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (1999, s.p.) o abuso sexual é “todo envolvimento de uma criança em uma atividade sexual na qual não compreende completamente, já que não está preparada em termos de seu desenvolvimento”. O que fica evidente, mais uma vez, a condição peculiar de desenvolvimento das crianças e adolescentes na qual esta atividade não é cabível para sua idade e sua compreensão pois, todas as pessoas possuem a sexualidade, contudo, ela se exterioriza de maneiras diferentes de acordo com cada ciclo da vida, cultura e meios de socialização.

Assim, é válido ressaltar que a sexualidade infantil é auto erótica, ou seja, a própria criança e/ou adolescente irá se conhecer e identificar as sensações em seu próprio corpo sem a interferência de um adulto ou qualquer outra pessoa que esteja em um nível de desenvolvimento cognitivo, etário e/ou emocional maior do que o da mesma. De acordo com a OMS (1999, s.p.) o abuso sexual de crianças e adolescentes é a:

atividade entre uma criança com um adulto ou entre uma criança com outra criança ou adolescente que pela idade ou nível de desenvolvimento está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder com a criança abusada

O abuso sexual não é, portanto, apenas do adulto contra a criança e o adolescente, mas também, de uma criança ou adolescente que está em uma condição vantajosa com relação à força e tamanho para dominar o outro e, ainda, expõe que o abuso é permeado nos vínculos sociais existentes entre ambos.

A violência sexual/abuso sexual pode ocorrer nos mais variados espaços sociais nos quais a criança e o adolescente pertencem. De acordo com Cordeiro (2006, p. 4), pode se manifestar no contexto extrafamiliar configurando-se “fora do meio familiar, sendo praticado por alguém que a criança conhece pouco – vizinhos, médicos, religiosos – ou por uma pessoa totalmente desconhecida”. Sendo assim, é cabível certificar-se de que o abuso sexual extrafamiliar é reflexo da violência estrutural urbana, na qual não se expressa no lócus familiar, mas atingir este complexo social.

Ou caracteriza-se como intrafamiliar:

é aquele que ocorre no contexto doméstico ou envolve pessoas próximas ou cuidadoras da vítima. Aqui surge o denominado

incesto, que atualmente é compreendido como qualquer contato sexual envolvendo pessoas com algum grau de familiaridade (madrasta, padrasto, tios, avós, primos, irmãos). Neste caso, a atividade sexual nem sempre envolve a força física e as vítimas frequentemente são subornadas, coagidas ou verbalmente estimuladas ao ato sexual. (CODEIRO, 2006, p. 4)

Neste sentido, ocorre entre pessoas da mesma composição familiar, sendo por vínculos afetivos, sanguíneos, civis ou de cuidados. Esta forma de ocorrência do abuso sexual é silenciosa, pois a pessoa que abusa se utiliza da confiança e/ou da ameaça para coagir a criança ou o adolescente abusado.

Quando a violência ocorre por pessoas que possuem vínculos com as crianças e adolescentes, as mesmas encontram meios de colocar medo nestes sujeitos: medo de apanhar, medo de perder alguém, medo de estar fazendo coisa errada e ser castigado, culpa, dentre outros.

De acordo com a Childhood (2013, s.p.) o abuso sexual não é apenas contato físico ou penetração, podendo se reproduzir através de outras manifestações:

Manifestação do Abuso Sexual	Definição
Assédio Sexual	Caracteriza-se por propostas de relações sexuais por chantagem ou ameaça.
Abuso Sexual Verbal	Pode ser definido por conversas abertas e/ou telefonemas sobre atividades sexuais, destinados a despertar o interesse da criança ou do adolescente ou a chocá-los.
Exibicionismo	Ato de mostrar os órgãos genitais ou de se masturbar em frente a crianças ou adolescentes.

Voyeurismo	Ato de observar fixamente atos ou órgãos sexuais de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas.
Pornografia	Considerada abuso sexual quando uma pessoa mostra material pornográfico à criança ou ao adolescente.
Abuso Sexual com Contato Físico	Corresponde a carícias nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal. Essas violações podem ser legalmente tipificadas em tentado violento ao pudor, corrupção de menores, sedução e estupro. Existe, contudo, uma compreensão mais ampla de abuso sexual com contato físico que inclui contato “forçados”, com beijos e toques em outras zonas corporais erógenas.

Fonte: Childhood pela Proteção da Infância. Entenda a diferença entre abuso e a exploração sexual.2013. Tabela elaborada pelas pesquisadoras.

Neste sentido, entende-se por assédio sexual, o contato da pessoa que abusa para com a criança ou o adolescente como forma de propor a relação sexual. Diferente do abuso sexual verbal que é definido como sendo uma conversa na qual sugere a relação sexual no sentido de despertar a sexualidade da criança ou do adolescente.

O exibicionismo é a ação de se masturbar ou exibir os órgãos genitais para as crianças e adolescentes, ou seja, a intenção é expor o corpo ao outro. Já o voyeurismo tem como intenção espionar as crianças e os adolescentes durante o banho, trocando de roupa, dormindo, dentre outras situações, na qual estes sujeitos não desejam e não optaram por serem observadas.

A pornografia, então, é quando a pessoa que abusa expõe vídeos pornográficos, fotos de pessoas desnudas, textos relacionados ao tema, dentre outras maneiras de introduzir o assunto para a criança e o adolescente. E por

fim, o abuso sexual com contato físico que representa em si a relação sexual propriamente dita.

As crianças e os adolescentes são sujeitos que estão passando por um processo de aprendizagem, mudanças em seu corpo, suas formas de pensar, os complexos sociais que ocupam e irão ocupar. Neste cenário de transformações, estes sujeitos, ao vivenciarem esta violência, podem ter sua sexualidade aguçada ou retraída, contudo, as consequências do abuso sexual são diferentes para cada indivíduo. No próximo tópico, realizaremos breves reflexões acerca das consequências da violência sexual na vida destes sujeitos.

2.2.2. Reflexões acerca das consequências da violência sexual na vida da criança e do adolescente

A violência sexual, assim como a vivência de outras formas de violência, pode acarretar consequências físicas, sociais, psicológicas e emocionais, sendo estas interpretadas de maneira peculiar para cada indivíduo.

“A falta biológica de maturação nos níveis emocional, social e cognitivo” (FURNISS, 1993, p. 14) das crianças e adolescentes “resulta comportar-se, relacionar-se e pensar” (FURNISS, 1993, p. 14) de acordo com o desenvolvimento dos mesmos. Sendo assim, a condição de plena formação da criança e do adolescente e sua maturidade é que vão determinar como será o processo de elaboração sobre a vivência desta violência e suas consequências.

Os efeitos do abuso sexual podem se manifestar a curto ou longo prazo, e cada sujeito irá absorver e interpretá-lo de uma maneira específica, podendo depender da intensidade e da frequência de episódios da violência, da importância do vínculo entre a pessoa que abusa e a criança ou o adolescente, a idade de ambas, situação em que há ausência de figuras parentais protetoras e de apoio social.

A violência sexual manifestada através do abuso sexual contra a criança e o adolescente pode acarretar como consequências físicas: gravidez não planejada, doenças sexualmente transmissíveis, rompimento do hímen, dilaceração dos órgãos genitais (vagina, anus e seios), hemorragia interna, incontinência fecal ou urinária, fraturas ósseas, cicatrizes, hematomas, dentre outras, podendo ser temporárias e permanentes.

Já as consequências psíquicas e emocionais, como deixa explícito a Cartilha Violência Intrafamiliar: Orientações para Prática em Serviço (2001, p. 34) podem se manifestar através de:

aversão ao contato físico, apatia ou avidez afetiva; retardo psicomotor sem etiologia definida, com melhora quando a criança se separa da família (hospitalização); transtorno do sono ou da alimentação; episódios de medo e pânico; isolamento e depressão; conduta agressiva e irritabilidade; interesse precoce em brincadeiras sexuais ou conduta sedutora; choro fácil sem motivo aparente; comportamento regressivo; comportamento autodestrutivo; comportamento submisso; desenho ou brincadeiras que sugerem violência; baixo nível de desempenho escolar; fugas, mentiras, furto; tentativa de suicídio; fadiga; baixa auto-estima; aversão a qualquer atividade de conotação sexual.

Neste sentido, as consequências psicológicas e emocionais podem ser configuradas como sendo as mais graves, pois atinge na maneira como o sujeito irá olhar para si mesmo e se relacionar com os demais, ou seja, engloba o sujeito em sua totalidade, abrangendo seus aspectos físicos e as relações familiares e em sociedade.

O abuso sexual pode gerar, também, danos sociais para a vida destes indivíduos, como por exemplo: isolamento social, utilização de drogas lícitas e/ou ilícitas, comportamentos libidinosos constante, medo, relutância em relação à escolaridade ou ao ambiente escolar e, ainda, auto desvalorização e baixa autoestima. Os danos sociais também podem ser expressados nas relações que esta criança ou adolescente irá construir, podendo ocorrer dificuldades ou bloqueios em estabelecer vínculos afetivos ou duradouros, tanto quando os vínculos familiares ou coletivos.

A criança e o adolescente possuem fases para o desenvolvimento de sua própria sexualidade, o auto erotismo é evoluído de acordo com o crescimento do sujeito. Existe a necessidade do equilíbrio entre essas fases

para a criança e do adolescente vivenciar a infância e a juventude de maneira saudável e completa.

Ao vivenciar esta violência¹ a criança e o adolescente têm seu ciclo natural de conhecimento dele com ele mesmo interrompido, no sentido de estar pulando as fases, proporcionando uma vivência na qual o mesmo não possui maturidade para isso. Sendo assim, terá que interpretar o ocorrido e, uma dessas maneiras de elaborar esta vivencia, pode ser realizada através da resiliência.

A resiliência pode ser definida como uma “variação individual em resposta a situações de risco”. (HUTZ e KOLLER, 1996, p.80) Observamos, portanto, que, trata-se do processo de como a criança e o adolescente elaborará mecanismos de resposta para a vivência do abuso sexual.

Neste sentido, considerando que as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e que a ocorrência de qualquer violência é uma violação destes princípios e, além disso, pela possibilidade desta acarretar danos na vida destes sujeitos, podemos afirmar ser imprescindível a oferta de proteção social pública, por meio de um conjunto de ações que ofereça atenção integral, a fim de reparar e/ou amenizar os impactos, nestes casos, promovidos pela violência sexual/abuso sexual.

Essa afirmação desvela a emergência do envolvimento protetivo de vários atores sociais que desenvolvam ações preventivas e protetivas. Essas ações também são imprescindíveis para o restabelecimento das relações sociais, familiares e comunitárias da criança e do adolescente da vida contemporânea.

¹ Não se caracteriza como proposta desta pesquisa, se aprofundar nas consequências da violência sexual manifestada através do abuso sexual contra crianças e adolescentes, contudo, é importante ressaltar brevemente que há danos, pois se existe efeito é necessário a intervenção de profissionais para que haja a possibilidade de superação. Segundo Furniss, toda criança que vivencia esta situação fica um tanto quanto confusa, porém, cada uma reage de uma forma diferente.

3 – A PROTEÇÃO SOCIAL PÚBLICA DIANTE DA OCORRÊNCIA DO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

No capítulo anterior, abordamos as concepções da infância e da juventude no decorrer da história da sociedade, na qual buscamos desvelar seu caráter de sujeito de direito. Em seguida, discorreremos sobre o abuso sexual contra as crianças e adolescentes, pois entendemos que há necessidade de desvelar sobre esta violação de direitos para então discorrer sobre um fluxo de proteção e atendimento para a mesma, que também deve ser entendido como uma possibilidade para sua total proteção.

Como afirma o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (p.32): “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.” Sendo assim, a priori, é necessário compreender que, a criança e o adolescente não devem ser vistos como objetos de qualquer tipo de violação de direitos, portanto, devem ser considerados sujeitos de direitos, inclusive considerando sua situação peculiar de desenvolvimento.

Uma das relevâncias deste estudo debruça-se pelo fato desta discussão sobre fluxo de proteção e atendimento ser para nós, estudantes de Serviço Social, indispensável na proteção da criança e do adolescente, assim como, no enfrentamento de uma das expressões da questão social. É importante, ainda para nós, pois corrobora com o debate que busca desvelar os papéis e as formas de envolvimento e articulação, assim como sua capacidade, para de fato, promover a proteção adequada à criança e ao adolescente em situação de violência sexual.

Buscar entender os fluxos exige compreender a realidade dos serviços necessários para esta proteção e conhecer sua capacidade de promover ações que cuidam destes sujeitos considerando sua particularidade de desenvolvimento. Desse modo, podemos considerar que determinados serviços que compõem uma rede de proteção e são fundamentais para a proteção da criança e do adolescente, onde diversos fatores fazem com que esta seja exequível.

No entanto, é fato que pensar rede também exige reconhecer como este se movimenta e como têm sido as articulações necessárias, ou seja, precisamos desvelar os fluxos que a compõe. No município de Presidente Prudente-SP, lócus da nossa pesquisa, existem vários órgãos direcionados à criança e ao adolescente, responsáveis em ofertar defesa e atendimento a estes sujeitos. Há no município uma rede de proteção já instalada, desde 2000, denominada Rede Criança Prudente, na qual trata-se de:

uma ação articulada entre todos os setores da Sociedade Civil e Poder Público comprometidos com a causa da Criança e do Adolescente no Município de Presidente Prudente. Embasados no Estatuto da Criança e do Adolescente e através desta integração, as organizações formam um sistema de atenção à infância e juventude de forma organizada e responsável, onde o foco principal é a proteção integral de demandas em situação de exclusão e risco social. (Rede Criança Prudente, 2000, s.p.)

Assim, é um conjunto de serviços, programas e projetos que concentram suas ações direcionadas às demandas de crianças e adolescentes no município de Presidente Prudente, não sendo apenas serviços públicos, mas também organizações da sociedade civil.

Em sequência, é imprescindível destacar que, no contexto do fluxo de proteção e atendimento, é preciso elucidar a importância das atribuições do Conselho Tutelar frente a essas denúncias, já que o mesmo é responsável pelas notificações e direcionamentos das ações de enfrentamento às violações de direitos contra crianças e adolescentes.

3.1. Os Serviços Protetivos de Caráter Público Necessários para o Atendimento da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Sexual

Compreendendo o artigo 4º do ECA (1993, pg.31) que destaca sobre a proteção da criança e do adolescente, consideramos que

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à

alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Neste sentido a Família, o Estado e a Sociedade são responsáveis por resguardarem a infância e a juventude, como já mencionado no decorrer desta pesquisa. Contudo, é cabível ressaltar que a família é um locus fundamental para o desenvolvimento da infância e da juventude, entretanto, a mesma precisa estar e ser protegida pelo Estado para exercer sua função protetiva.

Por se tratar de um sujeito em desenvolvimento possuindo características peculiares, estes devem ser protegidos por uma rede de proteção, de caráter público e atendimento integral, assim, como está estabelecido na Constituição Federal de 1988 em seu art. 227, como já explicitado anteriormente.

Diante da ausência da efetividade deste artigo, as crianças e adolescentes estão suscetíveis a vivenciarem situações de desproteção. Devido a isto, ainda há sujeitos que vivenciam a violência sexual por meio da ocorrência do abuso sexual, caracterizado como uma expressão da questão social, exigindo, assim, a proteção social de responsabilidade do Estado que, para nós, é compreendida como sendo “um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando a enfrentar situações de risco social ou privações sociais.” (JACCOUD, 2009, p.58).

Neste sentido, podemos afirmar que a desproteção vivenciada pelas crianças e adolescentes trata-se de uma desproteção social pública, ou seja, invoca a responsabilização do Estado perante esta demanda.

Ao tratar a proteção enquanto responsabilidade do Estado, é importante ilustrar que este tem sua denominação enquanto “à totalidade da sociedade política, ou seja, o conjunto de pessoas e instituições que formam a sociedade juridicamente organizada sobre um determinado território.” (DIAS, 2012, p. 5).

Sendo assim, o Estado é um mecanismo que envolve todas as pessoas e instituições que fazem a manutenção da ordem vigente, na qual fomenta-se o capitalismo, entretanto, possui a obrigação de desenvolver

políticas públicas e sociais que, para intervir, deve ser ofertada através de serviços e ações que atendam os sujeitos em sua totalidade.

A política pública “pode ser formulada como sendo o conjunto de princípios, critérios e linhas de ação que garantem e permitem a gestão do Estado na solução de problemas nacionais”. (DIAS, 2012, p. 12) Neste contexto, é preciso esclarecer que o termo política social expressa:

(...) identidade própria. Refere-se à *política de ação* que visa, mediante esforço organizado e pactuado, atender necessidade sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer deliberação coletiva regida por princípios de justiça social que, por sua vez, devem ser amparadas por leis impessoais e objetivas, garantidoras de direitos. (PEREIRA, 2008, p. 173)

Entende-se, portanto, por política social a dinâmica na qual o Estado executa seus interesses, através de ações e atores, que envolvem relações de poder, manutenção da ordem atual e, em muitas vezes, interesses antagônicos do Estado para com a Sociedade e, as políticas sociais, são estratégias para mediar as expressões da questão social. Nesta linha, podemos afirmar que as crianças e os adolescentes que estão em situação de abuso sexual possuem o direito de acesso às políticas sociais.

Segundo orientações do CONDECA (São Paulo, 2013, p.22) esses direitos são garantidos pelo ECA que “instituiu um sistema de operacionalização e efetivação das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes: Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).” Desse modo podemos afirmar que todos os atores sociais envolvidos com as políticas sociais têm o dever de assegurar proteção integral das crianças e adolescentes.

Neste sentido, os profissionais que compõem este sistema é que são responsáveis em assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes, no sentido de operacionalizar e efetivar ações, através de seus locais de trabalho, que possuem esta direção.

O ECA expõe em seu art. 86 (p. 68) que a “política de atendimento dos direitos da criança e adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.” Sendo assim, o sistema de

garantia de direitos são todos os serviços presentes no município que estejam direcionados às crianças e aos adolescentes, podendo ser através de políticas sociais, assim como, diversos outros órgãos de defesa. E, mais uma vez, supõe a articulação entre os mesmos.

Podemos elencar os serviços que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) como sendo: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Tutelar, as Organizações não-governamentais (ONGs) e as Políticas Sociais.

O Poder Judiciário trata-se do:

órgão de estrutura constitucional que mantém independência do Legislativo e do Executivo, o Judiciário muitas vezes fica aquém da missão constitucional de cumprir seu papel na erradicação da pobreza e das desigualdades e no atendimento da doutrina da proteção integral. (CONDECA, 2013, p.31)

Neste sentido, o Poder Judiciário, no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, atua como forma de fazer cumprir determinações judiciais. Ou seja, trata-se do órgão no qual possui uma postura única e de maneira sólida que não integra de forma abrangente a proposta de uma articulação no sistema.

O Ministério Público é “uma instituição pública autônoma, a quem a Constituição Federal atribuiu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.”. (Brasil, Ministério Público do Estado de São Paulo, 2014, s.p.) Assim, esta instituição visa a defender os interesses dos cidadãos em território nacional, no sentido de atendê-los quando vivenciam alguma situação de violação de direitos e, através desta, buscam reivindicá-los.

Já a Defensoria Pública se configura em:

uma instituição permanente cuja função, como expressão e instrumento do regime democrático, é oferecer, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e

coletivos. (Brasil, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, 2014, s.p.)

Neste contexto, esta instituição tem como incumbência prestar amparo e atendimento jurídico de forma gratuita que atenda as demandas cidadãos brasileiros em sua totalidade quando precisarem.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) foi criado em 1991 através da Lei nº 8242 e é:

(...) responsável por definir, numa gestão compartilhada entre governo e sociedade civil, as diretrizes para a Política Nacional da Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. (...) É ele o responsável pela regulamentação sobre a criação e a utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados a ações de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA. (CONDECA, 2013, p. 33)

Sendo assim, o Conanda elabora as diretrizes que abrangem a coletividade e que contemplem o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes em todo território nacional, tendo como responsabilidade fiscalizar as ações de execução dos serviços, avaliar e apoiar a atuação dos conselhos estaduais e municipais.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA-SP) foi criado em 1992, pela Lei Estadual nº 8074, é:

(...) constituído por 40 conselheiros, para um mandato de dois anos. Tem como uma de suas principais atribuições participar da elaboração das políticas de atendimento à criança e ao adolescente. Para isso, busca envolver o governo e a sociedade em discussões profundas sobre os problemas e os desafios nessa área. (...) Nessa missão, atua em parceria com conselhos tutelares e outras organizações governamentais e da sociedade civil (...) (CONDECA, 2013, p. 33)

Faz parte, então, do CONDECA elaborar políticas de promoção, promovê-las com intuito de defender os direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as leis vigentes e, em seguida, com a finalidade de aplicá-la, formular uma proposta orçamentária. E, também, identificar os serviços existentes no Estado que sejam direcionados a estes sujeitos para, então, deliberar as prioridades para intervenção. Este conselho deve oferecer

subsídios orçamentários para idealizar leis que atendam os interesses desses sujeitos.

Já os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) seguem as mesmas diretrizes dos conselhos em níveis mais abrangentes. Os CMDCA's "cumprem o preceito de municipalização da atenção a infância e adolescência, na garantia, promoção e defesa dos seus direitos." (CONDECA, 2013, p. 33)

Sendo assim, o CMDCA's são responsáveis em desvelar as realidades das crianças e adolescentes existentes no município para planejar, executar e monitorar serviços que atendam as demandas que foram constatadas no território, contando com parceria entre serviços do poder público e sociedade civil organizada, tendo como direcionamento as diretrizes dos conselhos: nacional e estadual.

Diferentemente dos demais conselhos, destacamos o Conselho Tutelar que possui sua especificidade distinta dos conselhos citados acima. Foi criado junto ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, como sendo o “órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (ECA, p. 94) Assim, cabe a este, como função principal, tomar providências e realizar os devidos direcionamentos para as situações diagnosticadas como violações de direitos infanto-juvenis.

Concordamos com Maria Lúcia Duriguetto (2007, p.119) que as Organizações Não-Governamentais (ONGs) configuram-se em:

multiplicar os espaços de socialização e de comunicação no interior do “mundo da vida”, dentro dos quais os agentes podem debater coletivamente temas de interesse comum, atuar em concerto, afirmar novos direitos e exercer influência sobre a sociedade política.

Portanto, são espaços compostos por iniciativas da Sociedade Civil que visam a atender as demandas da questão social e têm estreita vinculação com o Poder Público. Entendemos que todos serviços devem funcionar de forma organizada e possuir uma estrutura que contemple todas as ações e, para isso, são criadas as redes de proteção, sendo este o tema abordado no próximo item como dinâmica desses serviços atuarem em conjunto.

3.2. Breve Contextualização sobre Rede de Proteção com Enfoque no Fluxo de Atendimento

A rede de proteção da criança e do adolescente é composta por serviços que atendam as demandas sociais vivenciadas por este segmento e que, desde então, devem se articular em rede e promover uma proteção social integral à criança e ao adolescente frente as diversas situações de desproteção.

Segundo Guará (2010, p. 26) o “termo ‘rede’ é empregado para se referir ao modo como os serviços públicos, a partir das políticas setoriais, se organizam.” Neste sentido, a rede de proteção pode ser considerada como a articulação entre serviços e ações públicas que atuam em conjunto para atender sobre uma específica demanda que está presente no município.

Descrever sobre rede, pressupõe a dinâmica de articulação, que significa o movimento entre os serviços ofertados, ou seja, cada serviço deve ter seu papel definido, assim como, estar em constante comunicação e conexão com os demais, destacando o aspecto da intersetorialidade. Sendo assim, a “articulação parece ser elemento central na representação de redes sociais” (FURINI, 2011, p. 156), pois, é através desta que a rede de proteção alcança seus resultados.

Concordamos novamente com Guará (2010, p.42) que:

Embora as estruturas e processos das políticas sociais sejam mais formais, quando se fala de trabalho de rede, são as relações sociais entre agentes públicos e outros atores que pertencem a esferas diferentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA que dão efetividade e eficácia à intervenção. Não é apenas a organização e o tipo de troca que define a qualidade das relações, e sim a clara intenção dos participantes em atuar cooperativamente por um objetivo comum.

Neste sentido, na rede de proteção cada serviço ofertado possui suas atribuições e ações específicas. Portanto, cada um deve compreender sua própria responsabilidade e a dos demais, para que não ocorra sobreposição de ações. Os profissionais que atuam nestes, devem entender as

intencionalidades dos outros atores, para que todos estejam atuando com a mesma finalidade.

A rede de proteção deve funcionar com “cooperação, confiança, solidariedade, transparência e corresponsabilidade entre os sujeitos institucionais”. (MIYAHARA,2010, p.4). Assim, é através destas características que a rede de proteção se desenvolve com êxito suas ações, pois é preciso estabelecer parcerias.

Segundo Faleiros (2006, p. 26), a rede de proteção compartilha:

o poder de decisão entre os atores, pela interação comunicativa, transparência das propostas, coordenação legitimada, ação compartilhada e avaliação coletiva. O foco do trabalho em redes não é um problema imediato, isolado, mas a articulação de sujeitos/atores/forças para propiciar poder, recursos, dispositivos para a ação, a auto-organização e a auto-reflexão do coletivo dos atores/instituições participantes.

Neste sentido, as características elencadas acima pressupõem, novamente, a articulação e a parceria entre as instituições e os atores para que a rede ocorra. O trabalho em rede abrange tudo que envolve o atendimento das crianças e adolescentes em situação de violência sexual, desde recursos financeiros, materiais e humanos.

Concordamos novamente com Faleiros (2006, p. 110) que, uma rede na qual possui a ausência de:

padronização de procedimentos técnicos, de rotinas estabelecidas de referência e contra referência, que traz como consequências: a compartimentalização e fragmentação das ações dos diferentes serviços e fluxos, confusão de papéis, duplicidade de ações revitimização, descontinuidade no atendimento (...).

Neste contexto, fica evidente que uma rede de proteção na qual não possua papéis definidos e ações esclarecidas ocasiona a desorganização durante o processo de seu desenvolvimento e, por fim, ocasionando a desproteção ao invés da proteção às crianças e aos adolescentes.

No que diz respeito a articulação da rede de proteção podemos destacar a função dos fluxos como sendo um item imprescindível para que a rede ocorra de forma exitosa, pois é possível partir da compreensão de que fluxo trata-se do movimento pelo qual a rede de proteção funciona. No entanto,

é preciso a construção de fluxos específicos para cada demanda que se vai enfrentar.

Devido a possibilidade de construir e executar fluxos com diversas direções e especificidades, é válido ressaltar que esta pesquisa tem como foco o fluxo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de abuso sexual no município de Presidente Prudente, considerando a rede de serviços protetivos, já existente.

Já o fluxo de atendimento é:

composto pelas instituições executoras de políticas sociais (de saúde, educação, assistência, trabalho, cultura, lazer, profissionalização) e de serviços e programas de proteção especial (...). Suas funções são: dar acesso a direitos a políticas sociais e de proteção, prestar serviços, cuidar e proteger. (FALEIROS, 2006, p.28)

Neste contexto, o fluxo de atendimento consiste no movimento entre os serviços que executam uma intervenção qualificada e especializada com a perspectiva de acesso aos direitos da criança e do adolescente que vivenciou o abuso sexual, promovendo ações de proteção através de atendimento e orientação. Sendo assim, são serviços e ações específicas e direcionadas para a criança ou o adolescente que vivenciou o abuso sexual envolvendo seus vínculos familiares, sociais, civis e afetivos construídos.

Ao considerar fluxo, é possível elencarmos que a proteção da “criança e a defesa de direitos envolvem família, sociedade organizada e o sistema de garantia de direitos” (FALEIROS, 2006, p.27). Deste modo, cabe afirmar que não se trata apenas do Estado, a sociedade e o sistema de garantia de direitos fazem parte da proteção integral das crianças e adolescentes igualmente e, desta forma, também fazem parte no que diz respeito à desproteção. Portanto, é preciso ofertar ações e serviços que contemplem as demandas trazidas por esta desproteção.

Compreendemos que o fluxo se inicia a partir da revelação da ocorrência da violência sexual. Neste momento, é necessário que a pessoa que está ouvindo a criança e/ou o adolescente dê importância ao relato dos mesmos para que haja a possibilidade de intervenção.

No entanto, não se trata apenas da criança/adolescente verbalizar a ocorrência da violência sexual. Entende-se por revelação, também, os indicadores apresentados – alterações físicas, comportamentais e psicológicas - ou seja, pessoas que fazem parte dos complexos sociais nos quais estes sujeitos estão inseridos podendo descobrir e constatar o que os mesmos vivenciaram ou estão vivenciando.

O reconhecimento da violência pode vir de qualquer complexo social que esta criança ou adolescente convive. Neste contexto, é válido destacar a relevância de notificar esta denúncia aos órgãos competentes para que seja possível intervir sobre esta demanda.

3.3. A Importância do Papel do Conselho Tutelar Diante das Notificações das Situações de Violência Sexual Infanto-Juvenis

Após a revelação da violência sexual existem duas direções a serem seguidas: o silêncio ou a denúncia. O silêncio caracteriza-se pela omissão dos fatos, ou seja, a pessoa que recebeu a revelação se omite em tomar providências fazendo com que a criança ou o adolescente continue vivenciando o abuso sexual ou agrave suas consequências.

Já a segunda direção, a denúncia, configura-se em uma tomada de providência frente àquela situação, ou seja, não se omitir trata-se de acionar serviços que providenciem as medidas de proteção para as crianças e adolescentes. Sendo assim, é importantíssimo discutir sobre notificações e denúncias pois é a partir destas que é possível iniciar o enfrentamento à violência sexual instalada ou intervir nas consequências da mesma.

Segundo o Ministério da Saúde (2011, p. 39), a “notificação é uma comunicação obrigatória de um fato. (...) A denúncia é o nome técnico dado à peça processual que dá início à ação penal pública promovida pelo Ministério Público”. Sendo assim, fica elucidada a diferença entre ambas, contudo, a denúncia destaca-se como sendo peça fundamental para as providências jurídicas e a notificação trata-se de comunicar aos órgãos competentes em assegurar o direito das crianças e dos adolescentes.

A denúncia “cabe a qualquer cidadão que é testemunha ou tome conhecimento e tenha prova de violação dos direitos de criança e adolescentes.” (Ministério da Saúde, 2002, p. 15) Assim, é válido ressaltar que ao identificar uma violação de direitos infanto-juvenis compete denunciar como sendo responsabilidade enquanto cidadão.

A queixa pode ser realizada de forma anônima ou não, através dos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Disque Denúncia - conhecido também por Disque 100 - Vara da Infância e da Juventude, serviços de saúde, escolas, Delegacias Especializadas ou Comuns, Varas Criminais ou Ministério Público.

Qualquer órgão que receber está denúncia deve notificar o Conselho Tutelar, assim como exposto no Art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990, p.35): “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.”

Portanto, cabe ao Conselho Tutelar a responsabilidade de acionar e aplicar as medidas de proteção e, assim, movimentar a rede de proteção após a notificação, por se tratar do órgão responsável em assegurar o direito das crianças e adolescentes.

Como atribuições do Conselho Tutelar mediante as notificações de violência contra crianças e adolescentes, destaca-se: “I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII” (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, p. 95).

Estes artigos expõem:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I. por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II. por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III. em razão de sua conduta; (Estatuto da Criança e Adolescente, 1990, pg. 77) Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101; (Estatuto da Criança e Adolescente, 1990, pg. 85) Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. Inclusão em

programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. Inclusão, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII. Acolhimento institucional (...); VIII. Inclusão em programa de acolhimento familiar (...). (Estatuto da Criança e Adolescente, 1990, pg. 80)

Sendo assim, os artigos destacados acima explícitos no ECA deixam explícita a competência primordial de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes para que os mesmos sejam efetivados quando ameaçados ou violados pelo Estado, Sociedade ou Família. É válido ressaltar, neste contexto, que a atuação do Conselho Tutelar independe de classe social, etnia, escolaridade, diversidade cultural e localidade, assim, são para todas as crianças e adolescentes, sem exceção.

Em sequência, podemos ressaltar também, “II. atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129², I a VII;” Sendo assim, cabe a ele não apenas responsabilizar os pais ou responsáveis por violações de direitos, mas também, a orientá-los para que os mesmos possam contribuir de forma positiva para que as crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados.

E, ainda:

III. promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, p. 95)

Assim, este artigo demonstra claramente a atribuição do Conselho Tutelar em tomar as medidas de proteção quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados.

Concordamos com a Fundação Abrinq (2004, p. 21) que:

²Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I. encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; III. encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; IV. encaminhamento a cursos ou programas de orientação; V. obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; VI. obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; VII. advertência; (...) (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990, p. 93)

Para cumprir com eficácia sua missão social, o Conselho Tutelar, por meio dos conselheiros tutelares, deve executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta na faculdade de aplicar medidas em relação: • às crianças e adolescentes; • aos pais ou responsáveis; • às entidades de atendimento; • ao Poder Executivo; • à autoridade judiciária; • ao Ministério Público; • às suas próprias decisões. A faculdade de aplicar medidas deve ser compreendida e utilizada de acordo com as características e os limites da atuação do Conselho Tutelar.

Sendo assim, o Conselho Tutelar possui autonomia e responsabilidade em atuar frente às violações de direitos das crianças e adolescentes considerando sua total realidade, isto significa, abranger todo o contexto no qual o sujeito está inserido.

4 – FLUXO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM PRESIDENTE PRUDENTE: REALIDADES E PERSPECTIVAS

Nos capítulos anteriores realizamos contextualizações teóricas, entretanto, considerando que o objeto central desta pesquisa é justamente pensar os caminhos de proteção a este segmento quando vivencia situações de violência sexual, buscaremos desvelar sobre os significados do fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de abuso sexual no município de Presidente Prudente sob a perspectiva dos profissionais que atuam em serviços direcionados a este segmento da população.

Sendo assim, discorreremos sobre os procedimentos metodológicos utilizados na construção deste estudo e apresentamos a pesquisa de campo na qual apresentam-se entrevistas realizadas com os atores dos serviços que entendemos ser imprescindíveis para composição deste fluxo.

4.1. Procedimentos Metodológicos

Este estudo tem como o objetivo colaborar com a discussão sobre o fluxo de proteção e atendimento da criança e do adolescente que vivenciaram situações de violência sexual, a fim de identificar fatores essenciais para seu construto e a importância do engajamento dos órgãos de defesa existente no município.

De início, foi construída a fundamentação teórica, na qual integram os capítulos acima, que utilizou pesquisa bibliográfica a partir de livros, revistas, teses e cartilhas direcionadas ao tema e pesquisa eletrônica realizada mediante produções científicas já publicadas. Em seguida, para maior aprofundamento deste estudo utilizou-se pesquisa documental direta realizada através da pesquisa de campo, pois esta técnica de pesquisa “exige contar com controles adequados e com objetivos preestabelecidos que discriminam suficientemente o que deve ser coletado” (TRUJILLO, 1982, p. 229 apud LAKATOS e MARCONI, 2005, p. 188).

Deste modo, previamente determinamos que o objetivo foi aprofundar a discussão sobre o fluxo de proteção e atendimento à população infanto-juvenil através da perspectiva dos profissionais que atuam frente à violência sexual e, em seguida, elaboramos as entrevistas a serem realizadas. Esta técnica de pesquisa permite que o entrevistado tenha liberdade de expressar sua resposta e opinião de maneira ampla, sem ficar preso em falas padronizadas.

Já o método utilizado foi o materialismo histórico-dialético pois, segundo Gil (2011, p.14):

A dialética fornece as bases para a interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, etc. [...]

Assim, a utilização deste método partiu do entendimento de que o Serviço Social se apropria da dialética, pois trata-se da compreensão de que a realidade faz parte de uma totalidade. Utilizamos a técnica da entrevista no processo da pesquisa de campo pois concordamos com Gil (2010, p.109) que:

Pode-se definir entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.

Sendo assim, a técnica de entrevista possibilita aos pesquisadores obtenção de informações verídicas pertinentes aos objetivos da pesquisa realizada, bem como, trata-se de uma técnica muito utilizada na prática dos profissionais de Serviço Social.

A técnica de entrevista escolhida foi a entrevista semiestruturada, por se tratar de uma técnica na qual se utiliza do mesmo questionário (roteiro) para todos os atores que serão entrevistados e permite respostas flexíveis. Optamos por esta modalidade de entrevista por “possibilitar o tratamento quantitativo dos dados, este tipo de entrevista torna-se o mais adequado para o desenvolvimento de levantamento sociais”. (GIL, 2011, p. 113)

A pesquisa de campo ocorreu através de entrevistas com os atores que fazem parte dos serviços que nós, enquanto pesquisadoras deste estudo em específico, compreendemos que são imprescindíveis para a construção e composição do fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual no município de Presidente Prudente.

Esta afirmação parte da compreensão construída durante a elaboração da fundamentação teórica desta pesquisa, apresentadas no primeiro e segundo capítulo em conjunto com a realidade posta do município e, ainda, os atores convidados fizeram e fazem parte dos encontros realizados para discussão deste fluxo.

Portanto, destacamos como serviços: Proteção Social Especial (PSE); Conselho Tutelar I, Conselho Tutelar II, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente (CMDCA); Ambulatório de Atendimento às Vítimas de Exploração e Abuso Sexual (AAVEAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

Ao definir todos os serviços, elaboramos os questionários conforme a especificidade de cada instituição. Há a necessidade de destacar que, para a Delegacia da Mulher (DDM) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente (CMDCA) foram produzidos questionários diferenciados devido à natureza e particularidade desses locais.

Em sequência, iniciamos o processo de agendamento das entrevistas, sendo que a DDM, CMDCA e Conselho Tutelar I foram via telefone, já os demais serviços foram convidados pessoalmente. O processo de entrevista ocorreu entre 24/06/2014 e 08/07/2014 conforme a disponibilidade de cada profissional em seu local de atuação, exceto a DDM, que respondeu o questionário via email, pois foi necessário cancelar a entrevista devido a limitações internas.

4.2. Desvelando o Significado do Fluxo de Proteção e Atendimento a Criança e ao Adolescente em Situação de Violência Sexual no Município de Presidente Prudente – São Paulo

Neste item, apresentaremos os resultados obtidos durante as entrevistas e as respectivas análises, com intuito de desvelar o significado do fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual no município de Presidente Prudente.

Há necessidade de destacar neste momento que, estruturamos as entrevistas de acordo com três categorias: “Aspectos Conceituais de Violência Sexual sob a Perspectiva dos Profissionais”, “Compreensões sobre a Proteção da Criança e do Adolescente” e “Fluxo de Proteção e Atendimento da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Sexual no Município de Presidente Prudente”.

4.2.1 Aspectos conceituais de violência sexual sob a perspectiva dos profissionais

Nesta primeira categoria, o objetivo é aprofundar a compreensão sobre a violência sexual e identificar a interpretação dos profissionais que representam os serviços frente a esta demanda em seus locais de atuação. A primeira discussão a ser realizada está relacionada à conceituação da violência sexual, sendo imprescindível abordar esta temática, pois é necessário que os profissionais que atuam frente a ela, compreenda seu conceito e suas expressões.

Violência sexual ela é um fenômeno social. Ela envolve qualquer situação de natureza sexual envolvendo uma pessoa mais velha com a criança ou adolescente, se caracteriza por meio de abuso ou exploração sexual. (Representante do CREAS)

Então a criança se sente coisificada, um objeto. (Representante do AAVEAS)

Algo que destrói a vida de uma criança, independente que tenha sido a conjunção carnal ou não. (Representante do Conselho Tutelar I)

Ao destacar estas respostas, é possível afirmar que os profissionais destes serviços compreendem a violência sexual como um fenômeno que se manifesta na vida em sociedade, sendo algo degradante ao desenvolvimento da criança e do adolescente que está em situação peculiar de desenvolvimento e, ainda, coloca estes sujeitos em uma relação de poder na qual se encontra em desigualdade.

Se eu estou praticando a violência significa que eu estou usando de uma forma que não é o prazer do outro e que eu estou tirando dela, da criança ou do adolescente, o que existe de puro realmente. Violência sexual significa que alguém está usando aquilo que é teu, do teu corpo, do teu órgão e, ainda mais contra criança, que não está preparada para receber. (Representante da Proteção Social Especial)

É a pior forma de violação, mexe com seu eu, com seu íntimo, com a sua dignidade.” (Representante do Conselho Tutelar II)

Neste contexto, os entrevistados verbalizaram que a violência sexual interfere nos estágios de desenvolvimento da criança e do adolescente, sendo necessário que os mesmos, como anteriormente abordado no primeiro capítulo deste estudo, reelaborem tudo o que estava sendo construído.

Observa-se que grande parte dos relatos são feitos a respeito de ocorrências intrafamiliares e no meio de pessoas de confiança do menor. (Representante da DDM)

Desse modo, destaca que a maioria dos relatos que ocorrem contra as crianças e adolescentes no município de Presidente Prudente intercorrem pela violência sexual intrafamiliar ou de pessoas que possuem vínculos próximos com estes sujeitos.

Em continuidade, abordamos com os entrevistados quais os danos que eles entendem que podem ser manifestados com a ocorrência do abuso sexual.

A mudança de comportamento pode ser observada tanto no âmbito da escola, no âmbito familiar, na sociedade, quando uma criança está muito quieta, quando uma criança é muito extrovertida. Comportamento que sai daquele padrão que, de repente, é comum para a criança ou adolescente, e ela consegue demonstrar. (Representante da Proteção Social Especial)

Eu acho que é acabar com os sonhos das crianças. Eu acho que a criança que sofre a violência ela pode demonstrar de várias formas: ou ela fica mais quieta, mais fechada no canto dela, ou ela acaba se tornando agressiva. (Representante do Conselho Tutelar I)

Estas respostas destacam as consequências comportamentais, ou seja, expõem que as crianças e/ou adolescentes que vivenciaram ou estão em situação de violência sexual indicam, através da mudança de comportamento, que algo aconteceu ou está acontecendo. Sendo assim, é possível identificá-la nos locais onde esses sujeitos convivem cotidianamente, como por exemplo a família, a escola, a igreja, o lazer com os colegas, dentre outros meios. Entre os danos, é possível ainda evidenciar as respostas de outros dois entrevistados.

A criança não tem a capacidade de elaborar, pelo nível de desenvolvimento, a situação de abuso. A criança mostra que tem alguma coisa errada quando ela começa a ficar muito nervosa, agitada. Ou começa a buscar o comportamento sexual como carinho. Então, assim, todo tipo de troca que ela for fazer com alguém, ela vai como “se oferecer”, tentar seduzir esse adulto, por meio de carícias, pensando que isso seria uma forma normal de relacionamento. (Representante do AAVEAS)

Interfere perigosamente no desenvolvimento da criança como um todo. Eu acho que afeta sensações, eu acho que mexe com toda a tua autoimagem, com teu ego. (Representante do Conselho Tutelar II)

Estas perspectivas destacam as consequências psicológicas e emocionais, abordadas no primeiro capítulo desta pesquisa, nas quais dizem tange o comprometimento do sujeito reconhecer a si mesmo e se relacionar com outras pessoas. Ainda, verbalizam que cada indivíduo se manifesta de maneira peculiar no qual irá assimilar e interpretar de modo particular.

Sendo assim, é perceptível que todos os profissionais possuem, de maneira geral, a mesma perspectiva com relação às consequências que a vivência do abuso sexual podem manifestar nas crianças e adolescentes e, reconhecem os mesmos, enquanto sujeito peculiar de desenvolvimento.

A partir do entendimento de que há consequências, tratamos com os profissionais entrevistados quais seriam os atendimentos necessários para as crianças e os adolescentes em situação de violência sexual.

Quando há suspeita de violação sexual é importante comunicar o Conselho Tutelar, a delegacia especializada para proteção e investigação de toda a situação. E a vítima, no caso, a criança e o adolescente devem ser encaminhados para os órgãos de proteção, que normalmente esses encaminhamentos são feitos pelo Conselho Tutelar. (Representante do CREAS)

Quando acontece a agressão, ela tem todo um trameti que ela tem que fazer. Aqui a gente faz o acompanhamento ambulatorial, tem a ginecologista, tem a pediatra e eu trabalho com o acompanhamento psicológico. O CREAS entra nessa parte da convivência familiar. (Representante do AAVEAS)

É preciso ser feito um trabalho para tirar isso da criança, mas acho que tem que trabalhar com a família pra que possa lidar com essa situação dentro de casa. (Representante do Conselho Tutelar I)

Uma rede de atendimento que tenham um olhar de acolhimento que a criança e o adolescente se sintam seguros tanto físico quanto psicologicamente, emocionalmente para superar essa violação. (Representante do Conselho Tutelar II)

Desde o atendimento médico, o atendimento especializado através de psicólogos, questão de saúde, a questão da assistência social e outros atendimentos (Representante da Proteção Social Especial)

Esta pergunta em especial, teve como finalidade identificar o entendimento dos profissionais com relação ao atendimento protetivo necessário para as crianças e adolescentes que vivenciaram o abuso sexual no município de Presidente Prudente, no qual podemos evidenciar que cada entrevistado elaborou sua resposta de maneira própria, sendo possível destacar duas perspectivas em comum: o atendimento através da rede de proteção compreendendo que há caminhos a serem seguidos para que a proteção da criança e do adolescente ocorra de forma eficaz.

Neste sentido, é preciso abranger todos os setores, como por exemplo: saúde, assistência social, segurança pública, dentre outros. Este entendimento está relacionado à compreensão de que há a necessidade de ter um fluxo estabelecido dentro da rede de proteção no município para esta violação de direitos que envolva todos esses serviços.

Já a outra perspectiva está associada ao atendimento propriamente dito, tanto individual quanto coletivo, sendo realizado através da atuação dos profissionais nos respectivos órgãos/serviços que estão inseridos nesta rede de proteção com intuito de atender as demandas trazidas pelas crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Podemos destacar, que estes serviços necessitam acolher estes sujeitos e sua família de maneira respeitosa e qualificada.

4.2.2 Compreensões sobre a proteção da criança e do adolescente sob a ótica dos profissionais

Diante destas compreensões elencadas acima, consideramos ser importante elucidar sobre o significado do sujeito criança e adolescente, justamente por ser este o foco da violência que estamos tratando. É possível

perceber nos relatos anteriores que a criança e o adolescente é considerado como um sujeito de proteção. Sendo assim, esta segunda categoria tem como intuito aprofundar sobre a compreensão dos profissionais em relação à proteção da criança e do adolescente, abordando diversos itens pertinentes à temática.

Neste contexto, a primeira discussão diz respeito ao entendimento dos profissionais entrevistados em relação ao significado de proteção da criança e do adolescente.

A proteção começa em casa, na família, e se estende pros demais segmentos da sociedade. (Representante do CMDCA)

A proteção da criança e do adolescente começa em casa, com os princípios dos pais de estar ensinando pra criança o que é certo e o que é errado, porque ela vai reproduzir isso fora do seu ambiente familiar. (Representante do Conselho Tutelar I)

A criança sempre foi vista como um objeto. Ela era um “mini adulto”. A partir do momento que se tem a constatação de que a forma de educar, de proteção que era dada a essas crianças estava ficando mais uma desproteção, acredito que começou a mudar o pensamento do que era a proteção de uma criança. A proteção ao nível de educar, de alimentos, de ter o direito de conviver em uma família, o direito da criança ter lazer, uma educação. (Representante da Proteção Social Especial)

Os entrevistados elucidam que a criança e o adolescente eram compreendidas como “mini-adultos” e reafirmaram a concepção de que os mesmos eram vistos como objetos dentro da família. Contudo, devido às transformações dentro da dinâmica da família em sociedade, os sujeitos passaram a ser entendidos como sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento que necessitam de proteção integral, como já discutido no primeiro capítulo deste estudo. Além das transformações na família, podemos destacar as mudanças que ocorrem legalmente.

Eu entendo que criança e adolescente são consideradas pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, elas devem ter prioridade em confronto com qualquer outro seguimento da sociedade. Devem ser protegidas pela Família, pela Sociedade e pelo Estado, baseado no princípio da proteção integral. Essa proteção é fundamentada em nossa Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente.” (Representante do CREAS)

Proteção eu vejo todas as políticas básicas envolvidas no apoio das crianças e adolescentes, no desenvolvimento dela. Desde

antes do nascimento até a maioridade. Entra segurança, saúde, educação, lazer... É tudo o que a criança necessita para ter um desenvolvimento sadio, completo, salubre.” (Representante do AAVEAS)

Na interpretação legal é ter o direito garantido à convivência familiar, ter educação, ter saúde, lazer, ter dignidade, respeito, isso é ter proteção.” (Representante do Conselho Tutelar II)

Proteção da criança e do adolescente, dever de todos, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, trata-se da garantia de efetividade ao direito que cada brasileiro que nasce possa ter assegurado seu pleno desenvolvimento, desde as exigências físicas até o aprimoramento moral e religioso. (Representante da DDM)

Na compreensão destes profissionais esta proteção compreende todos os direitos instituídos em leis, como já abordado no primeiro capítulo desta pesquisa, desde a Constituição Federal de 1988 aos avanços no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Ainda, trazem a concepção de que é responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade Civil prover a proteção da criança e do adolescente. Estas perspectivas uniformes entre os profissionais que atuam diretamente com este segmento da população favorece a atuação dos mesmos e a qualidade das ações.

Com intuito de aprofundar sobre a compreensão dos atores sociais envolvidos nesta pesquisa em relação à importância da família diante da violência contra a criança e o adolescente, discutimos qual o papel da família frente à proteção destes sujeitos.

Eu entendo que a Família tem papel primordial. É dever, tanto a família quanto o Estado, proteger a criança. Deixando a criança salva de qualquer tipo de negligência, discriminação, crueldade, opressão, violência, exploração. É um direito fundamental da criança e do adolescente ter a convivência familiar. (Representante do CREAS)

Acho que a proteção da criança e do adolescente começa em casa. (Representante do Conselho Tutelar I)

Os profissionais expressaram que a família possui papel primordial frente à proteção da criança e do adolescente. Portanto, evidenciaram que é direito da criança e do adolescente a convivência familiar, conforme, este convívio está assegurado na Constituição Federal em seu artigo 277 e no ECA em seu artigo quarto, ambos já citados nesta pesquisa.

A família seria o foco para estar se chegando a essa criança. A maioria dos casos que acontecem são dentro da família. E, por a família ter todos esses laços familiares, eles se protegem. (Representante do AAVEAS)

O papel da família é aquela que vai formar a criança, a gente espera que ela consiga dar conta das demandas que a criança apresenta. A gente sabe que têm famílias que precisam ser orientadas, que também precisam de proteção para proteger seus filhos. Se a gente for abrir um leque, a gente entende que a família é o primeiro que precisa da proteção, precisa garantir esses direitos. Porém, existem as famílias que precisam ser cuidadas. Então o papel da família vai dentro da possibilidade dela, daquilo que ela consegue avançar. (Representante da Proteção Social Especial)

O papel da família é primordial, mas infelizmente muitas famílias não dão conta dessa proteção. A família, também, hoje, anda muito fragilizada, frente às políticas públicas que não funcionam.” (Representante do Conselho Tutelar II)

A família possui papel imprescindível no desenvolvimento destes sujeitos enquanto cidadãos. Entretanto, alguns profissionais, pelo fato de atuarem diretamente com estas famílias constataram que a maioria dos casos que ocorrem de violência sexual/abuso sexual contra este segmento da população e que são encaminhados para estes serviços são intrafamiliares.

Concordamos com Maria do Carmo Brant de Carvalho (2014, p. 77) que “o exercício vital das famílias é semelhante às funções das políticas sociais. Ambas visam dar conta da reprodução, desenvolvimento e proteção social dos grupos que estão sob sua responsabilidade.”. Compreendemos que, diante desta constatação, expressa a importância das famílias estarem resguardadas pelo Estado através de políticas públicas e serviços disponíveis.

O que rebate à próxima discussão que, busca compreender com a concepção dos profissionais frente ao papel do Estado diante da proteção da criança e do adolescente.

O Estado tem que fornecer que a criança e o adolescente tenham primazia em receber socorro, primazia em qualquer circunstância. Que os serviços públicos ou relevância pública, elas devem se adequar ao atendimento prioritário às crianças e adolescentes. E também elas têm preferência na elaboração de políticas públicas para a sua proteção. (Representante do CREAS)

Está se fazendo leis para poder conter os abusos. A gente precisa ter um sistema de proteção muito maior. Acho que precisa de profissionais e pessoas envolvidas realmente nisso, uma capacitação muito maior, uma capacitação contínua e

uma fiscalização contínua dos órgãos. O Conselho Tutelar ainda é visto como aquele que vai chegar a casa e vai tomar a criança, que não existe uma orientação e um acompanhamento com a família. O Conselho Tutelar está ali para ajudar a família, para dar um apoio e para dar a proteção para a criança, mas que, para proteger a criança, ele precisa assessorar essa família.” (Representante do AAVEAS)

O papel do Estado é formular e implantar políticas públicas, voltadas para o enfrentamento da violência e, principalmente, trabalho em rede. O importante é mobilizar instituições governamentais, não governamentais, a sociedade como um todo no combate a violência. (Representante do Conselho Tutelar II)

Portanto, os entrevistados elucidam a função do Estado em elaborar e implantar leis e políticas públicas direcionadas à população infanto-juvenil com intuito de atender suas necessidades e especificidades, através de serviços e ações que venham de encontro dessa realidade.

O papel do Estado começa na escola. O Estado deve ser preparado para como lidar com esse tipo de situação. (Representante do Conselho Tutelar: Equipe I)

Quando a gente fala que a Família é o primeiro que dá proteção, existem famílias e pessoas que precisam ser cuidadas também. O Estado entra quando a família não têm essa condição de dar esse cuidado esperado, ai ele entra com as políticas públicas, ofertando para essas famílias condições que sejam cuidadas e, ao mesmo tempo, cuidar de suas crianças e adolescentes. (Representante da Proteção Social Especial)

Podemos destacar na fala dos entrevistados que o Estado entra como forma de neutralizar os conflitos e reparar as desproteções que ocorrem no lócus familiar, ou seja, verbalizam que quando a família não consegue proteger as crianças e adolescentes, o Estado é requisitado como forma de equilibrar esta dinâmica familiar. Nós, enquanto pesquisadoras, compreendemos que o Estado possui a responsabilidade de prover as garantias sociais e resguardar esta família pra que a mesma possa proteger seus membros para que não ocorra a violação de direitos.

Uma resposta na qual podemos destacar é a do representante do AAVEAS que expressa a necessidade dos atores estarem em constante capacitação para atuar nos serviços que atendem esta demanda. Também, verbaliza que a sociedade, de modo geral, ainda compreende o Conselho

Tutelar de maneira errônea, como um serviço punitivo em relação à criança, ao adolescente e à família, ao invés de compreender este órgão como protetivo que possui a responsabilidade de acionar medidas de proteção com intuito de resguardar os direitos dos indivíduos que compõem a mesma, função esta já exposta no primeiro capítulo desta pesquisa.

Para encerrar esta segunda categoria, realizamos uma discussão acerca do que os profissionais entrevistados acreditam ser necessário para a proteção da criança e do adolescente.

A primeira coisa é fazer valer, desde a Constituição, o que considera lá no 227 no artigo. Porque ele vem garantindo os direitos de criança e adolescente. Quando a gente conseguir fazer valer, exercer é a nossa ação, pra que o Estatuto da Criança seja respeitado, seja garantido ali dentro que a criança tenha direito de proteção, saúde, educação. Garantias de outras políticas. (Representante da Proteção Social Especial)

Ter saúde, educação principalmente, eu acho que a base é na educação. Hoje em Prudente a gente já tem um trabalho de prevenção nas escolas e acho que um dos problemas é garantir direitos. Se a criança quanto mais fica exposta, sem projeto, sem educação, sem saúde, ela fica mais vítima a isso. (Representante do Conselho Tutelar II)

A criança, o adolescente para ter um desenvolvimento sadio, ela precisa ter segurança, ter saúde, ter educação, ter lazer. (Representante do AAVEAS)

Nas respostas destacadas, foi possível reconhecer que todos os profissionais frisaram o papel do Estado frente às questões necessárias – como por exemplo: saúde, educação, lazer, segurança - para o desenvolvimento da criança e do adolescente, destacando as leis e políticas públicas e, em especial, a Constituição Federal de 1988 e o ECA. Portanto, é possível afirmar que para que ocorra a proteção da criança e do adolescente é preciso efetivar o que está posto enquanto direito. Ainda, verbalizaram mais uma vez a proteção da criança e do adolescente realizada em conjunto com a família.

Entendo que para a proteção da criança e do adolescente é imprescindível que o princípio da proteção integral seja efetivamente cumprida pelas pessoas envolvidas e responsáveis pelas crianças e adolescentes. (Representante do CREAS)

O Estado deve capacitar os órgãos que vão estar atendendo essa criança, esse adolescente. Ainda deveria ser trabalhado a forma como cada órgão atende, com curso e algumas capacitações. (Representante do Conselho Tutelar I)

Enfatiza a importância da capacitação dos profissionais que recebem as denúncias, que realizam atendimentos e estão atuando frente à esta demanda para que haja um melhor acolhimento e respeito pela violência vivenciada, considerando uma forma essencial para a proteção e não revitimização.

Devido à particularidade de cada serviço, nesta categoria foi imprescindível realizar duas discussões específicas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. A primeira abordou o que seria necessário para efetivar uma proteção eficaz no município de Presidente Prudente.

Articular a rede, fortalecer. Melhorar essa efetivação, colocar algumas ações em prática, não ficar só nos estudos, em diagnósticos, mas colocar essas ações em prática. O maior desafio é encontrar como fazer isso. A gente tem todos os serviços e entidades que atendem essa criança, na questão do lazer, do esporte, mas talvez à noite, nos finais de semana, em férias escolares, seja o maior desafio. Talvez isso é que esteja faltando, serviços existem, mas aí ficam algumas lacunas dentro de alguns horários e alguns espaços, acho que esse é o grande desafio, propor ações." (Representante do CMDCA)

Na resposta da representante do CMDCA fica visível as lacunas existentes na rede de proteção do município direcionada à criança e ao adolescente no que diz respeito a seus serviços protetivos e de atendimentos. Uma das lacunas que podemos destacar são os períodos nos quais os serviços não estão em funcionamento, o que explicita a necessidade dos órgãos de proteção encontrarem, de maneira estratégica, uma forma de abranger os períodos noturnos e finais de semana. Para tanto, construir um fluxo que atenda as perspectivas de efetivar a proteção de crianças e adolescentes é imprescindível.

A segunda discussão tratou dos desafios da proteção da criança e do adolescente em Presidente Prudente.

Nós temos muitos desafios, nós precisamos articular o papel da rede. Quando a gente fala em rede, a gente fala na questão de todos os segmentos que essa criança passa. Precisamos

fortalecer muito o papel dos conselheiros tutelares na nossa cidade pra que eles sejam os protetores dessas crianças e que eles possam também estar dentro dessa rede. É o maior desafio articular essa rede de atendimento e fortalecer o serviço de proteção à criança e o adolescente, que é o Conselho Tutelar. (Representante do CMDCA)

Diante disso, há a necessidade de destacar que, como citado no segundo capítulo desta pesquisa, o município possui uma rede de proteção direcionada à criança e ao adolescente, a Rede Criança Prudente. O que é possível afirmar que possui dificuldades em promover a articulação e definir de fato seus fluxos de proteção diante das diversas situações vivenciadas por crianças e adolescentes.

Sendo assim, considerando a existência de uma rede de atendimento à criança e ao adolescente no município, acreditamos ser imprescindível desvelarmos como ocorrem os fluxos entre os atores que protegem esse segmento diante da violência sexual.

4.2.3. Perspectivas sobre o fluxo de proteção e atendimento da criança e do adolescente em situação de violência sexual em Presidente Prudente – São Paulo

Esta categoria tem como intuito aprofundar a perspectiva dos profissionais frente ao fluxo de proteção e atendimento das crianças e adolescentes em situação de violência sexual em Presidente Prudente. Deste modo, a primeira discussão realizada foi acerca do significado deste fluxo, dentro de uma rede de proteção.

É a construção de caminhos, de metodologias que eu vou utilizar para proteger. Não dá pra ser concebido que um fluxo de atendimento e de proteção, que ele funcione, se não tiver articulação. Porque se a gente for ver o desenho de um fluxo, ele começa de um ponto central, ele tem que estar em elo, se articulando. Significa ações interligadas, conversas, articulações de serviços. Referência e contra-referência. O fluxo só, ele não diz nada, ele me diz que existem pontos, mas

eu acredito que tem que ter um movimento. (Representante da Proteção Social Especial)

Todos os hospitais e unidades de pronto atendimento têm a obrigação de notificar os órgãos protetivos e a polícia civil acerca de eventual atendimento que indique a ocorrência de abuso sexual. (Representante da DDM)

Os profissionais entrevistados interpretam o fluxo enquanto uma articulação entre os serviços que compõem a rede de proteção da criança e do adolescente. É possível afirmar que o fluxo trata de uma estratégia para proteger e atender a população infanto-juvenil que vivenciou o abuso sexual

A rede é imprescindível. Quando eu entrei existiam microrredes. As crianças eram encaminhadas para cá por todos os lugares. Então, eu estava sabendo, mas o Conselho não estava. A gente foi se organizando pra tá fazendo toda proteção. (Representante do AAVEAS)

Na questão da criança e do adolescente como vítima de violência sexual a gente tem um fluxo. Ele não se efetivou ainda, foram feitas algumas reuniões, alguns encontros, alguns grupos esporádicos, mais nada que o fluxo tivesse uma organização. Acredito que falta as pessoas se articularem melhor, se conversarem mais, terem tempo para que o fluxo funcione. (Representante do CMDCA)

De acordo com os profissionais entrevistados, já existe no município de Presidente Prudente, a rede de proteção de criança e adolescente, trata-se da Rede Criança, que teve início em 2000, como já explicitada no segundo capítulo deste estudo. Entretanto, a discussão sobre o fluxo de proteção e atendimento direcionado a esta violação de direitos da população infanto-juvenil está em construção, com alguns papéis delimitados e ações pactuadas³.

Considerando a complexidade da violência sexual, o estabelecimento de um fluxo de atendimento é imprescindível para nortear os atores da rede de proteção, da criança e do adolescente. Então, é necessário entender que nenhum órgão isolado é capaz de conter esse tipo de violência. E, ao mesmo tempo, é fundamental que cada instituição exerça sua função

³ Importante ressaltar que o fluxo vem sendo construído desde 2012, na qual são realizadas reuniões periódicas para discussões sobre as funções dos atores. O nosso interesse em estudar essa construção foi justamente de contribuir com a efetividade deste fluxo na direção da proteção da criança e do adolescente, já o compreendemos como fundamental para essa ação.

específica, sem sobreposição de ações. (Representante do CREAS)

Eu acho que cada um tem o seu papel de protetor e de atendimento. Eu acho que é importante sim, o fluxo, mas desde que também todos os atores estejam entendendo seu papel dentro dele. Apesar do fluxo não estar funcionando, mas a gente já tem alguns acordos firmados. Então, porque antes era assim: se tinha uma notificação aqui no conselho, vamos supor, se tinha dez casos no conselho no ano de 2012, ter dez casos de violência sexual que passaram pelo conselho, aí você pegava lá da delegacia tinha trinta, se pegava do CREAS tinha cinquenta. (Representante do Conselho Tutelar II)

Eu acho que o fluxo está pra ser seguido e não é o que acontece. (Representante do Conselho Tutelar I)

Os profissionais verbalizaram que um órgão atuando isoladamente não consegue proteger a criança ou adolescente, portanto, é imprescindível que ocorra articulação entre os serviços para que todos obtenham as mesmas informações e dados sobre a situação de violência vivenciada e que possam disto possam traçar planos em conjunto para a proteção da criança e do adolescente.

A partir disso, podemos destacar que o aspecto da intersetorialidade é imprescindível estar presente na dinâmica do fluxo de proteção e atendimento à violência sexual contra crianças e adolescentes, representando sua articulação. Segundo Potyara A. P. Pereira (2014, p. 23) a intersetorialidade tem sido considerada como:

uma nova *lógica* de gestão, que transcende um “único” setor da política social; e/ou uma *estratégia* política de articulação entre “setores” sociais diversos e especializados. Além disso, relacionada à sua condição de estratégia, a intersetorialidade é entendida como: *instrumento* de otimização de saberes; *competências e relações sinérgicas*, em prol de um objetivo comum; e *prática social* compartilhada, que requer pesquisa, planejamento e avaliação para a realização de ações conjuntas

Nesta perspectiva, a intersetorialidade pode ser entendida enquanto comunicação entre os serviços contidos no fluxo, não apenas o diálogo burocrático, mas é a união de olhares diante das demandas que as crianças e adolescentes trazem frente à situação de violência sexual que vivenciam ou vivenciaram.

A intersetorialidade se trata de entender que um serviço não é mais importante do que o outro dentro do fluxo, mas que todos possuem suas

respectivas contribuições e devem atuar de maneira conjunta para atingirem o propósito de proteção integral da criança e do adolescente.

Ressaltaram, também, que é indispensável cada serviço definir suas respectivas atribuições para que não ocorram ações repetitivas com a mesma criança ou adolescente. Além disso, é fundamental que o serviço se aproprie do papel de seu órgão de atuação dentro deste fluxo para que o mesmo possa atuar a fim de contribuir para sua efetivação.

Nesta entrevista também abordamos com o profissional de cada órgão qual é o papel do serviço dentro deste fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual. Há necessidade de destacar que, neste ponto da pesquisa, iremos especificar o significado de cada órgão que acreditamos ser imprescindível fazer parte deste fluxo.

Considerando a Proteção Social Especial imprescindível no contexto deste fluxo, segundo a PNAS/2004 (pg. 37) refere-se a:

a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

Sendo assim, este órgão tem como princípio o de enfrentar as situações de violação de direitos, o que lhe exige articulações intersetoriais e com o sistema de garantia de direitos.

A articulação, a mobilização desse fluxo, dentro departamento de proteção especial é onde essas crianças ou adolescentes vítimas de violência ou vítima de qualquer outro tipo de violação de direitos, ele tá centralizado, acionar os serviços. Grandes desafios: articular, o compromisso dos profissionais. O maior desafio é o profissional se sentir pertencente ao serviço, do processo e, mais ainda, o profissional saber que tem condição de mudar a realidade. (Representante da Proteção Social Especial)

Significa, portanto, que a Proteção Social Especial tem como responsabilidade organizar, ordenar e fomentar o fluxo entre os serviços da Política Nacional de Assistência Social. Entendemos que a Proteção Social

Especial é de extrema importância fazer parte deste fluxo pois, sua atuação pode conduzir, direcionar e complementar a execução do mesmo. Ainda, quando há violência significa que a criança e o adolescente já tiveram seus direitos violados, portanto, é necessário que seja abordada na proteção social especial com foco no aspecto protetivo.

Considerando que o CREAS é um dos órgãos que enfatiza a discussão sobre o fluxo de proteção e atendimento a violência sexual contra crianças e adolescentes em Presidente Prudente, se faz necessário compreendê-lo, segundo o Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, enquanto:

uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias em indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violações de direitos (2011, p. 23)

Portanto, o CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, tem como usuário de seus serviços:

famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 19)

Dentre todos esses usuários, destacamos a criança e o adolescente que vivenciam situações de violações de direitos, sendo assim, oferta atendimento especializado para famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de violência.

O papel do CREAS é desenvolver ações especializadas, contínuas, de acolhida e de escuta, direcionadas aos

indivíduos e famílias que estejam em situação de algum tipo de violência. A sua atuação é ser articulada em rede, tendo em vista que o objetivo do CREAS é fortalecer os vínculos e reconstruir os laços familiares ou comunitários, a fim de que a situação de violência seja superada. (Representante do CREAS)

Sendo assim, deixa explícito a centralidade da família e seus membros para tal ação e, ainda, atua frente às situações de risco pessoal ou social, portando, o trabalho do CREAS é direcionado aos sujeitos que tiveram seus direitos violados e vivenciam a violência.

Deste modo, acreditamos ser um órgão imprescindível para compor o fluxo por se tratar de um serviço que atua na Proteção Social Especial e pelo objetivo central de atuar de maneira específica frente às situações de violações de direitos que são complexas, no caso, frente à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Outro serviço fundamental para o fluxo é o AAVEAS - Ambulatório de Atendimento a Vítimas de Exploração e Abuso Sexual, que compõem o conjunto de ações da Política de Saúde no município de Presidente Prudente, ao que tange o atendimento da população infanto-juvenil que vivenciam a violência sexual.

O que nós temos aqui no AAVEAS: quando vem o encaminhamento, a gente entra em contato ou, às vezes, o Conselho Tutelar já liga e já agenda. Eu faço o acolhimento, vejo qual é a queixa, trabalho com os pais, já encaminho para a ginecologista e/ou pediatra. A gente vê outras necessidades da criança: um psiquiatra, um fonoaudiólogo e, se precisar, referenciá-la ela pra unidade básica do território em que ela mora. Hoje em dia, é, 100% vêm pelo Conselho Tutelar os casos de criança e adolescente. (Representante do AAVEAS)

Sendo assim, de acordo com a resposta do profissional entrevistado, no AAVEAS é desenvolvido um trabalho relacionado às questões da saúde e que, muitas vezes, conta com a parceria das Unidade Básica Saúde - UBS instaladas e disponíveis nos territórios.

Acreditamos ser essencial o AAVEAS fazer parte do fluxo devido sua peculiaridade, pois, além deste ser um serviço da Política de Saúde que tem intrínseca relação com o fenômeno da violência, este se configura como um órgão especializado no trato da violência, composto por um equipe de

enfermeiros, médicos, psicólogo e assistente social. É sabido que o município é composto por um rede de saúde com hospitais e Unidades Básicas de Saúde para atender os cidadãos, que devem necessariamente atuar no enfrentamento e na notificação de situações de violência contra qualquer cidadão.

O próximo órgão de suma importância para este fluxo é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que, como já citado no segundo capítulo desta pesquisa, “são órgãos paritários, compostos por igual número de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, sem remuneração” (CONDECA, 2013, p. 33) responsável em compreender a realidade da população infanto-juvenil no município.

Nosso papel é sempre acompanhar as políticas públicas. O CMDCA, há três ou quatro anos atrás, fez um diagnóstico e foi encontrado algumas lacunas onde essa criança e o adolescente não são protegidos. Então, quando o direito dessa criança e desse adolescente, estabelecidos pelo ECA, que não está sendo cumpridos no nosso município, tentamos fazer alguma ação. E como somos em poucos e não recebemos pra sermos conselheiros, isso emperra um pouco. Porque a gente tem os outros afazeres, mas a gente procura sempre aquilo que mais naquele momento está é entavando o processo de proteção da criança. (Representante do CMDCA)

Deste modo, o CMDCA acompanha as políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes no município, ressalta ainda, que por ser uma escolha compor os conselhos e exercerem outras atividades enquanto profissão, a disponibilidade e o movimento possuem alguns entraves.

Nós, pesquisadoras, acreditamos que o CMDCA é um órgão que exerce o controle social buscando desenvolver ações quando as crianças e adolescentes estão em situações de desproteção, portanto, fundamental fazer parte deste fluxo.

Outro órgão considerado imprescindível neste fluxo é o Conselho Tutelar, abordado com ênfase nesta pesquisa no segundo capítulo. É um órgão “encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (ECA, p. 94):

É a garantia de direitos. Se tiver algum direito violado, o Conselho age. Os desafios: Eu acho que é a articulação em rede, funciona em algumas situações, acho que falta essa

união e articular mais em rede. (Representante do Conselho Tutelar I)

O papel do Conselho é porta de entrada. E, se não é, deveria! Se não está sendo é porque outros órgãos estão falhando. Ele – Conselho Tutelar - faz os encaminhamentos para o órgão de atendimento, porque o conselho não “dá” atendimento, o Conselho faz o acompanhamento e requisita serviços, se “tá” sendo garantidos os direitos daquela criança, daquele adolescente. (Representante do Conselho Tutelar II) (grifo nosso)

Segundo os profissionais entrevistados, a função do Conselho Tutelar é requisitar serviços e acompanhar este processo em prol da proteção da criança e do adolescente, como já citado no segundo capítulo desta pesquisa. É importante frisar, também, a fala do representante do Conselho Tutelar II que verbaliza que este órgão é a porta de entrada. Após esta notificação, este órgão é responsável em movimentar a rede de proteção do município e zelar pelos direitos da população infanto-juvenil.

Deste modo, é importantíssimo o Conselho Tutelar fazer parte do processo e da composição do fluxo de proteção e atendimento à violência sexual direcionado a crianças e adolescentes, pois é sua competência em acionar as medidas de proteção através dos serviços responsáveis por estes sujeitos, sendo, portanto, essencial em prol da real proteção.

Já a Delegacia da Mulher – DDM, em se tratando de um órgão de Polícia Judiciária, na qual é uma unidade policial especializada responsável em ofertar atendimento ao público, possui como principal função:

fazer a cabal apuração dos fatos noticiados, quer pelas próprias vítimas, quer por denúncia anônima, quer pelos órgãos de proteção, através da instauração de Inquérito Policial, visando o esclarecimento dos fatos e sua autoria. O que se procede através da colheita de declarações da vítima e seus representantes legais, dos depoimentos de eventuais testemunhas e de profissionais da instituição de ensino frequentada (escola/creche) com o escopo de avaliar eventual alteração comportamental, juntada de laudo periciais e avaliações psicológica quando possível. O maior desafio enfrentado é em realização o total esclarecimento do fato e por conseguinte a responsabilização criminal do autor. (Representante da DDM)

Portanto, dentro do fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente, a Delegacia da Mulher, é um serviço importantíssimo para

receber a denúncia de maneira qualificada por se tratar de um órgão especializado em atender as demandas voltadas à parte criminal, sendo necessário este órgão fazer parte deste fluxo de proteção e atendimento direcionado à violência sexual.

Em sequência, realizamos uma discussão referente aos serviços que os profissionais entrevistados acreditam ser necessários para compor o fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual no município.

Mesmo que já tenha o esboço, eu penso que: política de saúde, de assistência, educação. A DDM, a Polícia Militar, Conselho Tutelar, Conselho da Criança e do Adolescente, os CRAS, o CREAS e dentro da saúde, especificamente em Prudente, o AVEAAS, o Ministério Público, Judiciário, a Defensoria Pública. Se for pegar todo o sistema de garantia de direitos que acredito que não dá para ficar ninguém de fora. (Representante da Proteção Social Especial)

Esta resposta abrange todos os serviços nos quais já foram citados nesta pesquisa por serem imprescindíveis e necessários para compor o fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual. O que está de acordo com as respostas dos demais entrevistados.

Escola, Saúde, a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Conselho Tutelar, a Secretária, o CREAS, CRAS. (Representante do Conselho Tutelar I)

Saúde, Educação e Assistência. Polícia Civil e Militar, os CREAS, os CRAS. (Representante do Conselho Tutelar II)

Já existe a discussão em Prudente, seriam: o Conselho Tutelar, a DDM, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, CREAS, CRAS, Polícia Militar, Saúde (que no caso é o AAVEAS e o Hospital) e Educação. (Representante do CREAS)

Educação, Saúde e Assistência. A DDM, o CREAS, o Conselho. (Representante do AAVEAS)

Sendo assim, os profissionais entrevistados possuem a mesma visão em relação aos serviços que são fundamentais para fazerem parte deste fluxo. Compreendendo que o fluxo faz parte de uma rede de proteção, tratamos qual a perspectiva dos mesmos sobre esta rede, se existe entrosamento e real articulação entre os serviços.

Em algumas situações são travadas e, em outras, não. Falta articulação. (Representante do Conselho Tutelar I)

Existem alguns entraves. Assim, cada um buscando com o outro, mas os entraves é estar se colocando no lugar do outro. Então, isso é articular! Vamos pensar juntos, porque a família é complexa. São visões diferentes. (Representante do Conselho Tutelar II)

Assim, eu não sei se tá truncado lá, mas daqui pra lá já tá difícil a conversa. A gente tem mais é por telefone, então, se resolve muito pouco. É assim, sobre um caso ou outro que a gente consegue conversar. Sobre a rede em si, não, a gente não conversa sobre rede. (Representante do AAVEAS)

Estes profissionais demonstram que há dificuldade no que tange a articulação entre os serviços, pontuando que em algumas situações a rede de proteção se movimenta de maneira engrenada, trazendo resultados positivos, entretanto, que os entraves estão presentes na maioria das situações. O que vem de contra mão das respostas dos demais entrevistados:

Ela existe. Ela acontece. (Representante da Proteção Social Especial)

Articular em rede pra mim é um grande desafio, pois demanda condição de parceiras. Cada um tem sua visão, mas acredito que os profissionais dispostos a fazer a diferença frente a proteção da criança e do adolescente enfrentam esse desafio. Lógico que cada profissional vai fazer seu papel, não assim de forma separada, não é isso, é sempre em prol daquele indivíduo. Eu vejo articulação. (Representante do CREAS)

No curso da tramitação do Inquérito Policial instaurado para a apuração de abusos sexuais, é feita a comunicação, através de ofícios ao Conselho Tutelar e ao AAVEAS, com o objetivo que cada órgão adote as medidas pertinentes aos casos. Quando a denúncia é feita através do Conselho Tutelar, referido órgão faz remessa da notícia do crime para a instauração do procedimento investigativo cabível por esta especializada. (Representante da DDM)

Diante das respostas dos entrevistados acima é possível afirmar que os profissionais destes serviços apresentam posicionamentos diferentes, contudo, suas visões se complementam em relação à articulação em rede de proteção. O que cabe ressaltar é que há necessidade de aprofundar as discussões de como movimentar esta rede com mais eficácia. Por isso, a criação de fluxos específicos é de grande importância para estabelecer esses movimentos.

Devido ao fato de cada serviço ter sua especialidade, abordamos com os profissionais entrevistados se os mesmos se sentem capacitados diante das expressões do abuso sexual e, ainda, se acreditam que os serviços da rede de proteção são capacitados sobre a violência sexual para a proteção da criança e do adolescente.

O intuito é identificar se os profissionais são fomentados a se capacitar profissionalmente e realizarem aprimoramentos em relação à demanda que atende, através de palestras, eventos, especializações, fóruns, dentre outras atividades.

Eu tenho muito mais informação do que a maioria, mas, tem que ter uma reciclagem. Os profissionais que estão comigo foram mudados e eles sentem faltam disso, de uma capacitação maior na área da violência sexual, na área da criança e do adolescente, na área da violação de direitos. Nem todo mundo fala a mesma língua. Então, acho que precisa uma maior capacitação de alguns órgãos. Se estão capacitados ou não, eu acho que, precisa de um movimento muito maior. (Representante do AAVEAS)

A violência sexual é uma das violências mais complexas e difícil de ser abordada. E por isso, eu entendo que as pessoas mais envolvidas com essa situação, engajados nesse trabalho de proteção da criança e adolescente vítimas de violência sexual sempre vai existir a necessidade de muita discussão e estudo para o aprofundamento do assunto, para ter uma boa atuação para evitar ter danos secundários na criança e no adolescente. É uma coisa diária. É uma construção. É constante estudo para aprender. De leis, sim. Mas as intervenções, não. (Representante do CREAS)

Portanto, os profissionais entrevistados se sentem capacitados para atuar frente à violência sexual contra crianças e adolescentes, contudo, entendem que há a necessidade de terem capacitações contínuas e de relevância para a atuação frente às violações de direitos da população infanto-juvenil.

A gente teve uma capacitação. Eu me sinto capacitada. Se eu achar que devo tomar uma decisão, eu vou discutir na minha plenária e vou tentar fazer o possível para garantir o direito dessa criança. (Representante do Conselho Tutelar I)

Eu tenho procurado bastante, em todas as oportunidades que eu tenho para aprendizado, eu vou. Não é fácil, é um órgão extremamente complexo, o Conselho Tutelar, difícil de atuar, você mexe com a estrutura do município. Eu acho que capacitações todo mundo tem, agora o assumir papel é difícil. Eu acho que nós temos aqui em Prudente um bom atendimento. (Representante do Conselho Tutelar II)

Deste modo, verbalizam que não são apenas as capacitações, cursos e palestras que fazem com que o profissional atue de maneira qualificada, é preciso que cada um compreenda seu papel diante de cada situação, que se aproprie dos conhecimentos obtidos.

Tenho que lidar com todas as violências e todos os serviços da proteção especial. Me sinto capacitada para falar, para trabalhar e para provocar as equipes naquilo que eu entendo que é essencial para o trabalho. Dou conta de trabalhar na gestão: cobrando, capacitando ou chamando os coordenadores para que o serviço aconteça. As capacitações foram intensas dentro da Assistência, da Educação e da Saúde, a gente entende que resultados vieram. (Representante da Proteção Social Especial)

Através dessa fala, fica explícito que cada profissional tem suas especialidades e que fomentar o aprimoramento profissional traz resultados positivos para o serviço. Acreditamos ser necessário e significativo estes momentos de capacitação e o processo contínuo de estudo sobre esta problemática pois, as demandas são complexas e é preciso conteúdo teórico e metodológico para atendê-las.

Para finalizar esta categoria e a pesquisa de campo, realizamos a última discussão com os entrevistados em relação se os mesmos acreditavam ser necessário a criação de um fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual em Presidente Prudente. E quais as possibilidades e desafios.

É imprescindível. Nós teríamos maiores resultados, tanto na prevenção como em um tratamento. A possibilidade de ter essa implementação de um fluxo, é a prevenção. E o desafio é o entendimento das pessoas que estão à frente dessas políticas. (Representante do AAVEAS)

Sim. É extremamente importante a construção de um fluxo de atendimento para resguardar essa proteção integral da criança e do adolescente. Os desafios são algumas resistências de alguns profissionais, infelizmente. (Representante do CREAS)

Sim. O fluxo está meio que criado, mas falta reunir todos que estão no fluxo para discussão e para colocar em prática. Reunir todo mundo é o maior desafio. Representante do Conselho Tutelar I)

Com certeza. As possibilidades e os desafios são grandes na criação do fluxo: os atores sentar e conversar, a definição de papéis. No fluxo, automaticamente, o Conselho Tutelar recebe

a denúncia e a partir daí ele vai requisitar os serviços. Os técnicos que trabalham nas políticas precisam se dedicar e compreender a criança e o adolescente e, principalmente, a proteção. (Representante do Conselho Tutelar II)

Sim. Aqui em Prudente, os desafios desse fluxo são as pessoas entenderem como funciona e que elas fazem parte do sistema de garantia de direitos. As possibilidades de romper com essas demandas específicas da violência. (Representante da Proteção Social Especial)

Deste modo, todos os profissionais entrevistados entendem que o estabelecimento de um fluxo direcionado ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes é importantíssimo no município, eles apostam que este fluxo dará certo se houver envolvimento profissional e acreditam que a proteção desses sujeitos será garantida.

No entanto, entendemos que antes dos profissionais estarem comprometidos, é preciso que os órgãos estejam disponíveis para compor esta rede de proteção e compreenda a criança e o adolescente enquanto sujeito de direitos, pois é necessário pensar no sujeito enquanto um ser integral.

Ainda, ressaltam que as principais possibilidades são a prevenção desta violação de direitos e o rompimento com a situação de violência. E, como principais desafios, destacam as definições de papéis dos órgãos e a compreensão do movimento deste fluxo que está em construção.

Acreditamos que o fluxo de proteção e atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual no município trata-se de uma ferramenta de direitos e é de extrema importância para entender o sujeito enquanto sua totalidade e, desta forma, atingir a proteção integral do mesmo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa em tela teve como ponto de partida a inquietação em aprofundarmos nossos conhecimentos em relação à violência sexual e corroborarmos com o debate sobre o funcionamento e o significado do fluxo de

proteção e atendimento à esta violação de direitos contra crianças e adolescentes no município de Presidente Prudente/SP.

Com as transformações da sociedade e, principalmente no final do século XIX, surge, então, a preocupação de reconhecer as crianças e adolescentes enquanto sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento, reconhecendo enquanto fase da vida, distinguindo-os dos adultos e evidenciando suas características.

As concepções de infância e juventude foram construídas historicamente, deste modo, determinadas pela dinâmica da sociedade e da época. Este aspecto reflete na forma como a sociedade vai olhar para estes indivíduos, sendo que, nos dias atuais, entendemos que a população infanto-juvenil é compreendida enquanto uma transição para fase adulta e são subordinados aos adultos, pois os resquícios dessa trajetória histórica e desse constante processo ainda estão presentes nesta fase da vida.

Este processo trouxe para a sociedade a compreensão de que as crianças e adolescentes são sujeitos que necessitavam de legislações para retratarem e asseguram seus direitos, priorizando seu pleno desenvolvimento, respeitando seus limites e fomentando suas potencialidades.

Apesar de todas as legislações elaboradas e consolidadas para a população infanto-juvenil, destacando a Constituição Federal de 1988 e o ECA de 1990, que enfatizam o papel do Estado, da Sociedade e da Família na responsabilidade de promover e assegurar a proteção e provimento de condições para o desenvolvimento destes sujeitos, os mesmos ainda vivenciam situações de desproteção que manifestam a relações de poder do adulto para com a criança e o adolescente.

A violência é um fenômeno que está presente na vida em sociedade, se manifestando nas relações dos indivíduos sendo um reflexo da violência estrutural trata-se uma das expressões da questão social contra estes sujeitos. Se manifesta através de diversos tipos e formas que minimizam a criança e o adolescente negando-os enquanto sujeito de direitos e colocando em risco seu pleno desenvolvimento e sua integridade.

Esta violência reflete, também, os resquícios históricos das situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes e demonstra o quanto é necessário discutir sobre este tema para que estes direitos sejam

respeitados e efetivados. Como já mencionado nesta pesquisa, a violência ocorre independente de classe social, etnia, religião, grau de instrução e gênero.

Acreditamos que violência sexual é uma violação de direitos que minimiza a criança e o adolescente enquanto cidadãos de direito. É imprescindível ressaltar que esta violação de direitos possui intrínseca relação com a coisificação do sujeito pois compreende as crianças e os adolescentes enquanto submissos e passíveis de atender as necessidades dos mais velhos. O abuso sexual é extremamente grave pois perpassa por todas as formas de violência sendo um abuso físico e psicológico, bem como, utilização do corpo da criança e do adolescente para satisfazer os desejos, fantasias e vontades de outrem.

Por se tratar de uma expressão da questão social, acreditamos que existe a necessidade de uma constante discussão para que seja possível compreendê-la, bem como, suas transformações e manifestações que a torna cada vez mais específica e complexa.

Acreditamos, ainda, ser prejudicial ao desenvolvimento da criança e do adolescente pois, através do breve estudo realizado sobre suas consequências e, mesmo que cada indivíduo interprete de uma determinada maneira, o abuso sexual compromete a integridade física, social, psicológica e emocional destes sujeitos. Portanto, compreendemos que a fase da infância e da juventude será prejudicada ao que concerne ao desenvolvimento após a vivência da violência sexual.

Sob este aspecto, entendemos que, visando reparar e/ou minimizar os impactos e consequências para esta situação de desproteção acreditamos ser indispensável a oferta de serviços, através de uma rede de proteção e por meio de um fluxo específico, que abrange a proteção social pública e oferte ações de atenção integral ao sujeito, compreendendo-os em sua totalidade.

Sob esta perspectiva, compreendemos que é de responsabilidade do Estado prover políticas públicas e sociais que se materializam através de serviços públicos e atores para a proteção da criança e do adolescente. Pensar ações do Estado diante das expressões da questão social é afirmar que os

serviços públicos são universais, portanto, de acesso de todos os cidadãos, inclusive e a priori, das crianças e adolescentes.

Ainda, é importante salientar que compreendemos que a Família é importante e possui seu papel para com o desenvolvimento da criança e do adolescente, contudo, não podemos deixar de mencionar que o Estado tem sua responsabilidade em proteger a Família, resguardando e assegurando as garantias sociais para que a mesma e seus membros possam se desenvolver.

Concluimos, neste sentido, que uma rede de proteção significa identificar todos os serviços direcionados à um determinado seguimento da população, ou seja, os serviços ofertados e disponíveis no município para atender uma específica demanda. Nesta rede de proteção é preciso que o aspecto da intersectorialidade esteja presente, isto é, diversos olhares para o indivíduo reconhecendo-o enquanto sujeito de direitos que está vivenciando uma situação de desproteção buscando prover proteção e atendimento.

A partir disto, compreendemos que a rede de proteção se movimenta através de articulações e, o estabelecimento de fluxos específicos, faz com que estes serviços e a oferta destes atendimentos sejam de maneira organizada e estruturada, propiciando maior abrangência das demandas.

Como pesquisado, Presidente Prudente já possui uma rede de proteção instalada identificando os serviços protetivos direcionados à proteção da criança e do adolescente, sendo um aspecto positivo para a construção, planejamento e implantação de fluxos específicos para atender as diversas expressões da questão social no município.

Compreendemos que fluxo é o percurso específico e estruturado para atender o sujeito e suas demandas através dos serviços contidos na rede de proteção, deste modo, a elaboração e implementação do fluxo de proteção e atendimento à violência sexual contra a população infanto-juvenil é uma ferramenta estratégica e uma forma de enfrentar esta violação de direitos através de um percurso no qual está criança e este adolescente irá percorrer devido a vivencia desta situação de desproteção.

Sendo assim, discutir sobre o fluxo é pensar nos caminhos que as crianças e os adolescentes que vivenciam a situação de violência devem percorrer para que sejam protegidos diante da violação de direito vivenciada.

Em todos os serviços presentes na rede de proteção, acreditamos que o Conselho Tutelar é o órgão fundamental e imprescindível ser notificado, em quaisquer situações de violação de direitos das crianças e adolescentes, assim como está instituído no ECA Art. 13, já mencionado nesta pesquisa, por se tratar de um serviço responsável em acionar as medidas de proteção e requisitar serviços em prol da proteção integral da criança e do adolescente, bem como, de suas famílias.

É notório que a construção do fluxo de proteção e atendimento iniciou-se a partir da necessidade de esclarecer os equívocos existentes nos procedimentos ocorridos nos órgãos de atendimento presentes no município no que tange esta demanda, debate este que perdura até os dias de hoje e ainda exige o aprofundamento sobre as funções de cada órgão e a ampliação e envolvimento de outros órgãos ao que tange a proteção da criança e do adolescente. Este fluxo, encontra-se em constate construção e aprimoramento na qual os atores sociais envolvidos buscam aprofundar sobre a especificidade de cada órgão, assim como, a articulação entre eles.

As Políticas Sociais, com destaque a Assistência Social e Saúde, são essenciais nesse fluxo, considerando suas especificidades e a qualificação destes serviços no trato da proteção da criança e do adolescente, assim como, no diante do fenômeno da violência.

Na pesquisa podemos constatar que o CMDCA é um órgão fundamental na discussão do fluxo, visto que sua função é exercer o controle social sobre a Política de Atendimento a Criança e o Adolescente no município. Já os serviços que compõem a Proteção Social Especial, com destaque a média-complexidade por meio do CREAS, também têm sua relevância com primazia pois é um dos serviços públicos responsáveis em promover a proteção e o atendimento imediato as crianças e aos adolescentes que vivenciam situações de violência.

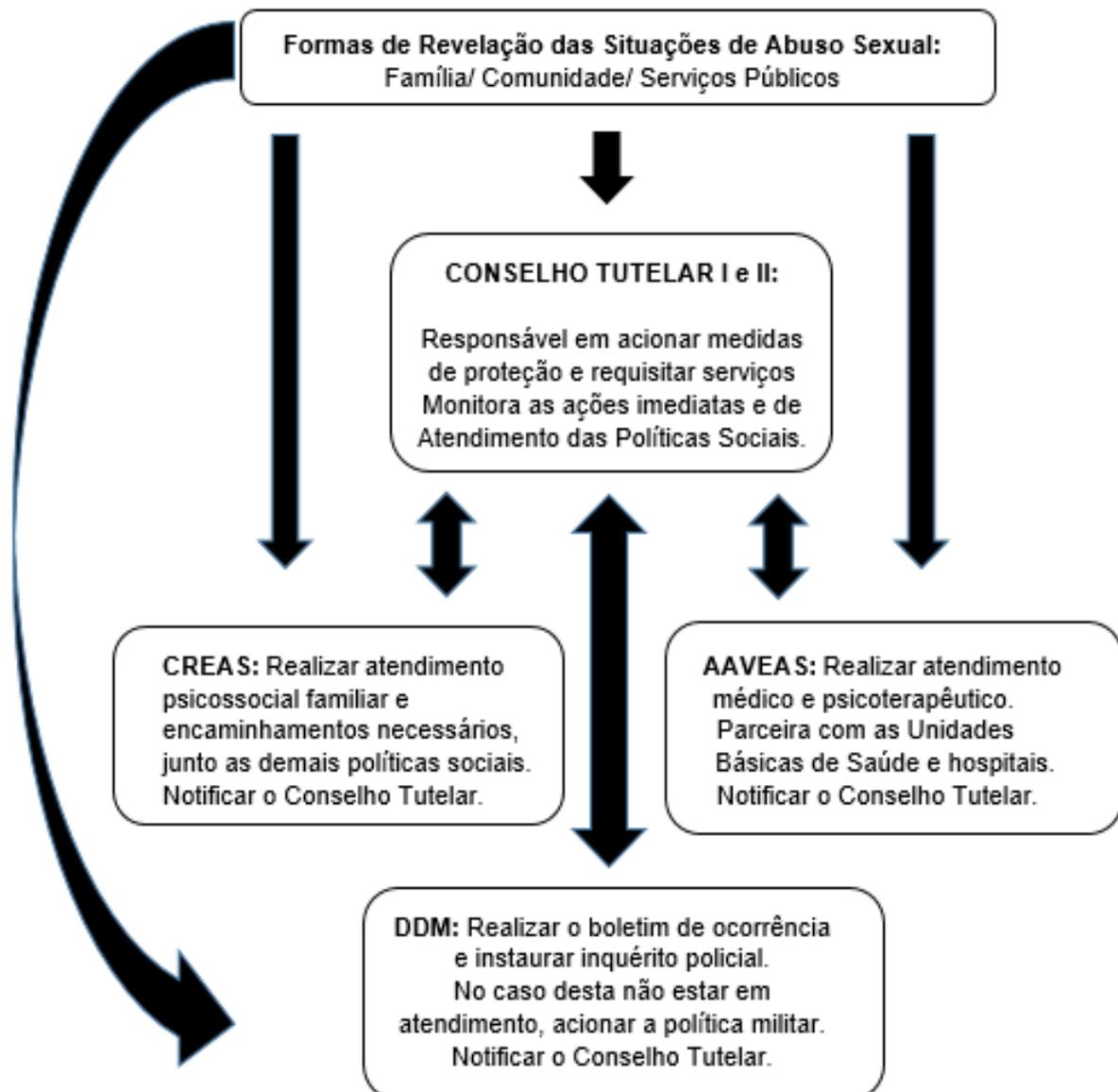
Por fim, é necessário ainda enfatizar que o processo pelo qual o fluxo vem sendo organizado e debatido no município de Presidente Prudente, demonstra o compromisso da rede de atendimento público diante do enfrentamento da violência contra criança e o adolescente, no entanto, não podemos deixar de considerar que este processo deve ser intensificar com o envolvimento de outros serviços que compõe o Sistema de garantia dos

direitos da criança e do adolescente, com destaque ao Poder Judiciário, Ministério Público e a Defensoria Pública.

Outra contribuição final deste estudo é a necessidade de se atrelar a discussão deste fluxo específico a outros fluxos que necessariamente estão vinculados, como no caso o fluxo de atendimento a mulheres em situação de violência que tem intrínseca relação com a violência contra criança e o adolescente e promover discussões sobre o atendimento sobre o trato do fenômeno da violência.

Ainda, encerramos com uma proposta de fluxo que foi construída, por nós, com base no referencial teórico e a partir da pesquisa de campo realizada, que nos permitiu elaborar um primeiro desenho sobre o fluxo de proteção e atendimento a violência sexual infanto-juvenil para o município de Presidente Prudente. Há a necessidade de destacar que os serviços presentes no fluxo são órgãos que ofertam proteção e atendimento para as crianças e adolescentes, portanto, materializarão este fluxo.

Fluxo de Proteção e Atendimento à Violência Sexual
Infanto-Juvenil de Presidente Prudente/SP



Fonte: Fluxograma elaborado pelas autoras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abuso sexual: **que violência é essa?** / [supervisão;/ coordenação técnica do projeto Claudio Cohen]. – São Paulo: CEARAS; Santo André, SP: CRAMI-ABCD, 2000.

ARIES, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981. 279 p. ISBN 85-216-1079-3

A intersectorialidade na agenda das políticas sociais/ organizadores Giselle Lavinias Monnerat, Ney Luiz Teixeira de Almeida, Rosimary Gonçalves de Souza; prefácio Vanda Maria Costa Ribeiro. Diversos Autores. Campinas, SP; Papel Social, 2014.

BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar**: Por uma Política Pública de Redução de Danos. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro. 2009.

BRASIL, **Código de Menores**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm> Acesso em 2 fev 2014.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Quem somos?** Disponível em <<http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2868>> Acesso 25 abr 2014.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de Saúde. –Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf> Acesso em 14 mar 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas. **Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual: perguntas e respostas para profissionais de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Pragmáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde**: um passo a mais na cidadania em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL, Ministério Público do Estado de São Paulo. **O que é ministério público?** Disponível em <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/atribuicoes/o_que_e_o_MP> Acesso em 25 abr 2014.

BRASIL, **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília – DF, 2005.

BRASIL, **POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS**, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

BRASIL, **Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais** – Texto da RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009.

BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara A. P. (Org.). **Política social e democracia**. 5. ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2012

CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, 2011.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Gestão social e trabalho social: desafios e percursos metodológicos**. São Paulo: Cortez, 2014. 221 p. ISBN 978-85-249-2198-8

CASTEL, Robert; POLETI, Iraci D. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. 611 p.

CASTEL, Robert; WANDERLEY, Luiz Eduardo W.; BELFIORE-WANDERLEY, Mariangela. **Desigualdade e a questão social**. 3. ed., rev. e ampl. São Paulo: EDUC, 2010-2011. 322 p. ISBN 978-85-283-0378-0

CHILDHOOD, pela proteção da infância. **Entenda a diferença entre abuso e exploração sexual**. 2013. Disponível em: <<http://www.childhood.org.br/entenda-a-diferenca-entre-abuso-e-exploracao-sexual>> Acesso em 04 mar 2014.

Crianças e adolescentes têm direitos: conheça o Sistema de Garantia dos Direitos e saiba como participar / [organizadoras Maria Stela Santos Graciani ... et al.]. – 1. ed. – São Paulo: CONDECA : Manufatura de ideias, 2013.

CORDEIRO, Flávia de Araújo. **Aprendendo a prevenir: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes** - Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006. Disponível

em<<http://mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/abusossexual.pdf>> Acesso em 04 fev 2014.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das crianças no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2007.

DIAS, Reinaldo. **Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos**. Reinaldo Dias, Fernanda Matos. –São Paulo: Atlas, 2012.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade Civil e Democracia: Um debate necessário** / Maria Lúcia Duriguetto. – São Paulo: Cortez, 2007.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 10 edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Teresinha Silveira (Coords.). **Circuito e curtos-circuitos: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Veras, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula; Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, I. (Org.). **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño, 1995. p. 49-98.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, 1910-1989. Miniaurélio Século XXI Escolar: **O minidicionário da língua portuguesa/Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**; coordenação de edição, Margarida dos Anjos, Marina Baird Ferreira; lexicografia, Margarida dos Anos... [et al.] 4 ed. rev. Ampliada. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

FROTA, Ana Maria Monte Coelho. **Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção**. *ESTUDOS E PESQUISAS EM PSICOLOGIA, UERJ, RJ, v. 7, n. 1, p. 147-160, abr. 2007.*

Fundação Abrinq. Esta publicação teve como base a cartilha Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Passo a Passo - Um Guia Para a Ação, editada pelo Instituto Telemig Celular de Minas Gerais, com concepção e elaboração da Modus Faciendi – Agência de Responsabilidade Social. 2004. ISBN - 85-88060-07-8

FURINI, Luciano Antônio. **Redes Sociais de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente: falácia ou eficácia?** / Luciano Antônio Furini. São Paulo: Unesp, 2011.

FURNISS, Tilman. **Abuso Sexual da Criança: Uma Abordagem Multidisciplinar** / Tilman Furniss; trad. Maria Adriana Verísssimo Veronese – Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GABEL, Marceline (Org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997. 252 p. ISBN 85-323-0567-9

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010-2011. 206 p. ISBN 978-85-224-5142-5

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: A Tragédia Revisada**. 3.ed. São Paulo:Cortez,1998.

HUTZ, C; KOLLER, S; BANDEIRA, D. **Resiliência e vulnerabilidade em crianças em situações de risco**. Coletâneas da Anpepp, Porto Alegre, v.1,n.12, set. 1996. p.78-86.

JACCOUD, Luciana de Barros. **Proteção Social no Brasil: debates e desafios**. In Concepção e Gestão da Proteção Social não contributiva no Brasil. Brasília: MDS/UNESCO, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MIYAHARA, Rosemary Peres. **Rede de Proteção Social à Infância e a Juventude: Uma Nova Institucionalidade**. Ação Proteção. Curso “Ação Proteção” – 2010/2011 – Volume II – Módulo VI a XIII.

MINAYO, Maria Cecília de S.**A violência Social Sob a Perspectiva da Saúde Pública**. Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 10 (supplement 1): 07-18, 1994. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10supl1a02.pdf>> Acesso em 28 fev 2014.

NETTO, José Paulo. **Cinco Notas a propósito da “Questão Social”**. In: Revista Temporalis, n° 03, ABEPSS, Brasília, 2001, p. 41-49.

Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de curso – Presidente Prudente:Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, 2009.

Organização Mundial da Saúde. Documentos e Publicações da Organização Mundial da Saúde. Geneva, 2003. Disponível em <http://www.who.int/topics/child_abuse/en/>Acesso em 04 mar 2014.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002

PEREIRA, Potyara A. P. **Política social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008. 214

POSTER, M. **Teoria crítica da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

Rede Amiga da Criança. **Violência Sexual: Conceitos**. 2009. Disponível em <http://www.redeamigadacrianca.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=143-o-que-e-violencia-sexual> Acesso em 04 mar 2014.

Rede Criança Prudente. 1998. Disponível em <<http://www.recriaprudente.org.br/site/>> Acesso em 25 abr 2014.

Rede de Proteção Social/ [coordenação da publicação Isa Maria F.R. Guará].—1. Ed. – São Paulo: Associação Fazendo História: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. – (Coleção Abrigos em Movimento)

RIBEIRO, Marcia Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; REIS, Jair Naves dos. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares**. Cadernos de Saúde Pública. Vol. 20, n 2. Rio de Janeiro: Março/Abril de 2004.

SILVA, Eduardo Rodrigues da. **A Criança, a Infância e a História**. 2011 Disponível em <<http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=368>> Acesso em: 23 fev 2014.

WIEVIORKA, M. **O novo paradigma da violência**. Tempo Social. São Paulo, n. 1, p. 5-41, 1997.

ANEXOS

ANEXO A: Questionário Aplicado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1 – Qual sua compreensão sobre a proteção da criança e do adolescente? Como você qualifica essa proteção em Presidente Prudente?

2 - Você possui conhecimento de que a rede de proteção instituiu um fluxo de proteção e atendimento direcionado às crianças e adolescentes em situação de violência sexual no município? Como funciona este fluxo? O que falta para funcionar melhor?

3 - Qual o papel do CMDCA frente à proteção da criança e do adolescente?

4 - Quais os desafios da proteção da criança e do adolescente em PPT? Ou não tem desafio?

5 - O que é necessário para efetivar uma proteção eficaz em Presidente Prudente?

ANEXO B: Questionário Aplicado para a Delegacia de Defesa da Mulher – DDM

1 - O que você entende por proteção da criança e adolescente?

2 - É fato que a violência sexual existe na vida de muitas crianças e adolescentes, diante disto, qual o entendimento da delegacia frente as denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes?

3 - Você possui conhecimento sobre o fluxo de proteção e atendimento à criança e adolescente em situação de violência sexual no município? Você acredita que o fluxo protege estes indivíduos?

4 - Qual o papel da delegacia frente às denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. E quais são os desafios em realizar este papel?

5 - Qual a articulação da DDM em relação aos demais serviços da rede de proteção da criança e do adolescente no município?

ANEXO C: Questionário Aplicado para: Centro de Referência de Assistência Social; Ambulatório de Atendimento a Vítimas de Exploração e Abuso Sexual; Proteção Social Especial; Conselho Tutelar

1 - O que você entende por proteção da criança e adolescente?

2 – É fato que a violência sexual existe na vida de muitas crianças e adolescentes, diante disto, qual sua compreensão sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes?

3 - Os autores afirmam que a violência sexual pode provocar danos as crianças e aos adolescentes, quais danos você entende que pode ser manifestado?

4 - Qual o atendimento necessário para criança e adolescente em situação de violência sexual?

5 - Qual o papel da Família frente à proteção das crianças e adolescentes?

6 - Qual o papel do Estado frente à proteção das crianças e adolescentes?

7 - O que você acredita ser necessário para a proteção da criança e do adolescente?

8 - Qual o significado do fluxo de proteção e atendimento, dentro de uma rede de proteção, frente às situações de violência sexual. Por que você acredita nisso? Você acredita que o fluxo protege estes indivíduos?

9 - Qual o papel do órgão no qual você atua frente ao fluxo de proteção e atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência sexual. Quais são os desafios?

10 - No que diz respeito aos serviços, quais você acredita que deveriam compor o fluxo de proteção atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência sexual no município?

11 - Qual sua visão sobre a articulação em rede? Você acredita que exista entrosamento e real articulação entre os serviços? (Se a resposta for sim, perguntar por que? E como funciona) [Se a resposta for não, por que e quais os desafios?

12 - Você, enquanto profissional, se sente capacitado para atuar frente à violação de direitos das crianças e dos adolescentes. (Se não, o que precisar para te capacitar?) Você acha que os serviços são capacitados sobre a violência sexual para a proteção da criança e do adolescente?

13 - Você acha que é necessário a criação de um fluxo de proteção e atendimento da criança e do adolescente que vivenciaram violência sexual em Presidente Prudente? Quais as possibilidades e desafios?